

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º: 0037/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2022.

Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A
CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – licitacao@congonhal.mg.gov.br
PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Carimbo Padronizado da Empresa:

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º: 0037/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0026/2022
TIPO: Menor Preço - Por Item
SESSÃO PÚBLICA DIA: 13/05/2022 às 08h30min

I - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, através de sua Pregoeira, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, **a abertura do Processo Licitatório nº 0110/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço por item, exclusivo para MEI, ME e EPP para os itens cujos valores estimados sejam de até R\$ 80.000,00, conforme o inciso I do Art. 48 e ressalva do disposto no inciso II do Art. 49, ambos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, em que a sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 13 de maio de 2022**, em sua sede situada à Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRA: KAMILA TAVARES DE SOUZA
EQUIPE DE APOIO: PAULO CESAR LOPES, LUCAS MENDES FRANCO MORAES
ABERTURA DA SESSÃO DIA: 13/05/2022
HORA: Às 08h30min

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA".
LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhal (MG)
DATA LIMITE: DIA: 13/05/2022
HORA: Às 08h30min

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, Para Registro de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei n. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 2819 de 2022.

A licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal nas interpretações dos termos deste Edital poderá consultar a respeito à Pregoeira e a Equipe de Apoio, que dirimirá as dúvidas que suscite a licitação, desde que arguidas por escrito, até 02

(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, conforme §§ 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93.

Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial, devendo encaminhar o pedido, exclusivamente, ao setor de licitações ou protocolos, deste órgão, situado à Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

O Objeto da presente licitação é descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente pregão presencial, o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme detalhado no Anexo I parte integrante deste edital.

2.2 - A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 – A ata de Registro de preços vigorará por 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

2.5 – A PREFEITURA DE CONGONHAL não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo setor competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, **que se enquadrem, na forma da Lei, como MEI, ME ou EPP** que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados naquelas condições sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.

3.1.1 - Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situem acima de 200 (duzentos) quilômetros da sede da Prefeitura de Congonhal.

3.1.2 – Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, a propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese que os demais licitantes poderão participar do certame.

3.1.3 Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, exceto as empresas que apresentarem plano de recuperação judicial devidamente acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101 de 2005;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Congonhal;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que estejam reunidas em consórcio;

3.2.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.11. Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura de Congonhal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.2.12. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.5 Considerando a situação de pandemia do COVID-19 confirmada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), solicitamos que todos os licitantes higienizem suas mãos, tragam e utilizem máscara no dia do certame e mantenham o distanciamento mínimo de 1,5 metros, a fim de diminuir as chances de contágio.

IV – CREDENCIAMENTO

OBS: OS DOCUMENTOS DESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

4.1. Horários de Entrega, Credenciamento e Abertura dos processos:

a) Horário de entrega de envelopes e credenciamento: **08h30min, do dia 13/05/2022.**

4.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de:

4.2.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa.

4.2.2. Carta de Credenciamento ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2.2.1. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, deverá constar na mesma o número do Processo Licitatório a que se refere.

4.2. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante. **Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação do referido documento juntamente com a documentação de habilitação.**

4.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.4. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma. **Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos juntamente com a documentação de habilitação.**

4.5. Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. (ANEXO VI).

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao (à) Pregoeiro (a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

4.7.1. Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do Anexo VII, e;

4.7.2. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.

4.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

4.9. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**À pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL (MG)
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2022**

SESSÃO PÚBLICA DIA: 13/05/2022 às 08h30min
ENVELOPE 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

À Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL CONGONHAL (MG)
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2022
SESSÃO PÚBLICA DIA: 13/05/2022 às 08h30min
ENVELOPE 2 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

VI – PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial constante no Anexo VI:

- 6.1.1. Descrição dos produtos, conforme especificações constantes no Anexo I;
- 6.1.2. Marca e modelo dos produtos;
- 6.1.3. Preço Unitário dos produtos;
- 6.1.4. Preço Total dos produtos.

6.1.5. O licitante deverá apresentar proposta, preferencialmente, em arquivo eletrônico gravado em mídia removível, tais como, pen drive ou cd, através do programa **“i.maq web (aquisição)”**, disponível no site https://i.maq.diretriz.net/adm_login/ para importação das informações pertinentes ao certame em curso, visando agilidade na realização do certame.

6.2. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(s) que for(em) de seu interesse.

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

6.4. O preço deverá ser cotado considerando-se:

6.4.1. A entrega dos produtos licitados no almoxarifado da Prefeitura de Congonhal, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

6.4.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

6.5. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.7. Deverá constar na proposta a assinatura do representante da empresa e carimbo padronizado do CNPJ.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. Prova de habilitação jurídica:

7.1.1.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa;

7.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.7. Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

7.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. Prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

7.1.4. Prova de qualificação técnica:

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7.1.5. Outros Documentos:

7.1.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.3. O licitante que optar por apresentar o CRC, obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a

autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura de Congonhal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo VI, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A PREFEITURA DE CONGONHAL não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura de Congonhal, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.3.1. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Prefeitura de Congonhal, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, **podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.**

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

9.1.1 - Caberá a Pregoeiro(a), auxiliada pela Equipe de Apoio, decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

9.2 - Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para realização do certame.

9.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.4 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 – O processamento dos recursos obedecerá ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.7- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), e serem protocolados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 9:00h às 16:00hs, ou via e-mail e Correios até a data e hora limites.

9.9 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o(a) pregoeiro(a) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

9.10 - Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal e comunicados a todos os licitantes via fax ou e-mail.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço item.

10.2 – Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços conforme minuta parte integrante deste edital – Anexo V, sob pena de decair do direito sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente e da proposta aceita.

11.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

11.3 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a ata de registro de preços.

11.4 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.5 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 – Se a licitante considerada vencedora deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura de Congonhal poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – PAGAMENTO

12.1 – A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura de Congonhal, sob as rubricas:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
26	02.01.04.122.0002.3.003.4490.52.00-26	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
19	02.01.04.122.0002.4.007.3390.30.00-19	MATERIAL DE CONSUMO
53	02.02.04.122.0002.1.001.4490.52.00-53	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
36	02.02.04.122.0002.2.001.3390.30.00-36	MATERIAL DE CONSUMO
46	02.02.04.122.0002.2.004.3390.30.00-46	MATERIAL DE CONSUMO
48	02.02.04.122.0002.2.005.3390.30.00-48	MATERIAL DE CONSUMO
60	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00-60	MATERIAL DE CONSUMO
68	02.03.01.12.365.0005.2.009.3390.30.00-68	MATERIAL DE CONSUMO
89	02.03.03.3390.30.00-12.361.0005-2.014	MATERIAL DE CONSUMO
74	02.03.01.12.365.0005.1.003.4490.52.00-74	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
75	02.03.01.12.365.0005.1.004.4490.52.00-75	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
105	02.03.03.12.361.0005.1.006.4490.52.00-105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
120	02.03.04.12.361.0005.1.010.4490.52.00-120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
172	02.04.03.13.392.0004.2.035.3390.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO

	172	
180	02.04.03.13.392.0004.1.017.4490.52.00-180	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
189	02.05.10.122.0006.2.037.3390.30.00-189	MATERIAL DE CONSUMO
212	02.05.10.301.0006.2.044.3390.30.00-212	MATERIAL DE CONSUMO
234	02.05.10.301.0006.1.022.4490.52.00-234	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
235	02.05.10.301.0006.1.023.4490.52.00-235	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
352	02.07.01.15.451.0007.1.032.4490.52.00-352	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
347	02.07.01.15.451.0007.2.082.3390.30.00-347	MATERIAL DE CONSUMO
333	02.06.01.08.244.0042.1.026.4490.52.00-333	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
324	02.06.01.08.244.0042.2.075.3390.30.00-324	MATERIAL DE CONSUMO
302	02.06.01.08.244.0040.2.066.3390.30.00-302	MATERIAL DE CONSUMO
295	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00-295	MATERIAL DE CONSUMO
289	02.05.10.305.0006.1.025.4490.52.00-289	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
286	02.05.10.305.0006.2.062.3390.30.00-286	MATERIAL DE CONSUMO
268	02.05.10.302.0006.2.058.3390.30.00-268	MATERIAL DE CONSUMO
259	02.05.10.302.0006.2.057.3390.30.00-259	MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

12.3. O Pagamento pelo fornecimento do objeto decorrentes da presente Licitação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

12.4. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da EMPRESA REGISTRADA.

12.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da EMPRESA REGISTRADA, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa registrada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Prefeitura de Congonhal, em especial:

13.1 – Efetuar o pagamento do objeto desta ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

13.2 – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

13.3 - Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela EMPRESA REGISTRADA, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

14.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

14.1.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

14.1.2 – O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

14.1.3 – Transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha.

14.1.4 – Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos ofertados;

14.1.5 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais e responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

14.1.6 – Efetuar a troca dos produtos em desacordo com as normas vigentes, em especial da Vigilância Sanitária, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

14.1.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

14.1.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos.

14.1.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

14.1.10 - Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

14.1.11 - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

14.1.12 - A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Congonhal, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.

14.1.13 - A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

XV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A duração da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

XVI – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A EMPRESA REGISTRADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

16.1.1. Apresentação de documentação falsa;

16.1.2. Retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar na execução do contrato;

16.1.4. Fraudar na execução do contrato;

16.1.5. Comportamento inidôneo;

16.1.6. Declaração falsa;

16.1.7. Fraude fiscal.

16.2. Para os fins do item 16.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

16.3. Para condutas descritas nos itens 16.1.1, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

16.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO:

16.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

16.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

16.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

16.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE CONGONHAL por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

16.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

16.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

16.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

16.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA REGISTRADA.

16.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA REGISTRADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

16.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA REGISTRADA à PREFEITURA DE CONGONHAL, a EMPRESA REGISTRADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

16.10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.10.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

16.10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

16.10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.4.

16.10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

16.10.4. A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

XVII – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Estima-se o valor total da contratação em **R\$ 2.821.895,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Centavos)**, para o presente exercício.

XVIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos e com a especificação.

18.2. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade dos veículos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

18.3. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

XIXI – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1 – Os preços dos produtos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

19.2 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

19.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.4 – Na hipótese da empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

19.5 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

19.6 – Fica facultado à Prefeitura de Congonhal realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

19.7 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Congonhal, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

19.8 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a empresa registrada não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19.9 – A Prefeitura de Congonhal, quando autorizada a revisão dos preços, deverá lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

19.10 – O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

19.11 – O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Congonhal na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

XX – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

20.4 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.5 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

20.6 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

20.7 – O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

20.8. A Prefeitura Municipal de Congonhal (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

20.9. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de **15 (quinze) minutos do horário previsto.**

20.10. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

20.11. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

20.12. O resultado do julgamento da licitação será publicado no Quadro de Avisos ou na Imprensa Oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.

20.13. A detentora da Ata, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

20.14. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Congonhal (MG).

20.15. Licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venha incidir sobre objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à prefeitura, seus servidores ou a terceiros.

20.16. O licitante poderá participar da presente licitação orçando todos os itens ou aqueles que lhe convierem, conforme previsto no **ANEXO I**, deste **EDITAL**.

20.17 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.18 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura de Congonhal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato

escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.19 – A Prefeitura de Congonhal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.20 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura de Congonhal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.21. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

20.22. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (035) 3424-3000 e pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br.

20.23. Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

XXI – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

21.1 – Anexo I – Termo de Referência.

21.2 – Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; **deverá ser entregue fora dos envelopes.**

21.3 – Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

21.4 – Anexo IV – Modelo Proposta Comercial.

21.5 – Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação. **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

21.7 – Anexo VII – Declaração de MEI, ME ou EPP. **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**


Congonhal (MG), 29 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000

 congonhaloficial  prefeituradecongonhal

www.congonhal.mg.gov.br

**ANA HELOISA RODRIGUES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**JAQUELINE MELO MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

**SILVIO CLAUDIO FRANCO
SECRETARIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE**

**TEREZINHA DE FATIMA XAVIER MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**BRUNO TEIXEIRA ALVES
CHEFE DE GABINETE**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026/2022

REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1.	ADAPTADOR USB 2.0 WIRELESS; COMPATÍVEL COM IEEE 802.11N (DRAFT 2.0) - ADAPTADOR USB 2.0 WIRELESS; COMPATÍVEL COM IEEE 802.11N (DRAFT 2.0) , IEEE802.11G, IEEE802.11B; FREQUÊNCIA: 2.4GHZ ISM BAND (INDUSTRIAL SCIENTIFIC MEDICAL); VELOCIDADE DE ATÉ 600MBPS; CANAL 1-14 CANAIS (SELEÇÃO DE DOMÍNIO UNIVERSAL); SEGURANÇA DE DADOS CRIPTOGRAFIA WEB 16/128BIT; SUPORTA 64/128BIT WEB, BEM COMO CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WPA-PSK/WPA1-PSK; SUPORTA WINDOWS 2000, XP, VISTA, WIN7, MAC, LINUX SISTEMA OPERACIONAL; INTERFACE DO HOST: ALTA VELOCIDADE USB2.011; ANTENA DE GANHO DE 2DBI	UN	50
2.	ANTENA ROTEADOR OUTDOOR CPE 5 GHZ DE 14 DBI, SDRAM 32 MB, FLASH 8 MB, INDICADORES ALIMENTAÇÃO; TRÁFEGO LAN; TRÁFEGO WLAN; NÍVEL DE SINAL (4 LEDS), PADRÃO WLAN IEEE802.11A/N, MODO RÁDIO MIMO 2TX2R, MODOS DE OPERAÇÃO CLIENTE, CLIENTE WDS, AP, AP WDS, BANDA DE FREQUÊNCIA 5,15 - 5,85 GHZ, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO ATÉ 630 MW (28 DBM), SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO -73 DBM @ 150/300 MBPS; -75 DBM @ 54 MBPS; -93 DBM @ 6 MBPS, CANALIZAÇÃO 20, 40 MHZ, ESQUEMAS DE MODULAÇÃO 802.11 A/N: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK), TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS 802.11 N: MCS0~MCS15; 802.11 A: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 MBPS, CORREÇÃO DE ERRO FEC, ARQ SELETIVO, STBC, ESQUEMA DE DUPLEXAÇÃO TDD (TIME DIVISION DUPLEX), TIPO PAINEL DIRECIONAL INTEGRADO COM DUPLA POLARIZAÇÃO, GANHO 14 DBI, INTERFACE 10/100 BASE-T, RJ45, AUTO MDI/MDI-X, PROTEÇÃO ANTISSURTO EMBUTIDA 4 KV, MODOS DE OPERAÇÃO BRIDGE E ROTEADOR,	UN	30

	WAN IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP, CLIENTE PPPOE, FIREWALL REGRAS POR GRUPOS, REDIRECIONAMENTO DE PORTA, DMZ, BLOQUEIO POR IP E/OU MAC, UPNP, SERVIÇOS CLIENTE NTP, SYSLOG REMOTO, CONTROLE DE BANDA, CLIENTE DDNS, CADASTRO DE CLIENTES, GERENCIAMENTO HTTP(S) GUI, SSH CLI, SNMP V1/V2, FERRAMENTAS SITE SURVEY, LINK TEST, ALINHAMENTO DE ANTENA, COMANDOS DE SISTEMA, REGULAMENTAÇÃO ANATEL 442, 506, 529, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65.		
3.	ALICATE DE INSERÇÃO IMPACTO PUNCH DOWN PARA RJ45 FEMEA	UN	4
4.	BANDEJA FRONTAL PARA RACK 19" 1U X 250MM		15
5.	BATERIA 3V PASTILHA CR2032	UN	100
6.	BATERIA PARA NOBREAK DE CHUMBO-ACIDO 12V 7AH	UN	40
7.	CABO DE FORÇA ENERGIA P/ COMPUTADOR PC MONITOR PADRÃO NOVO; CABO DE FORÇA TRIPOLAR (NOVO PADRÃO BRASILEIRO) - CABO DE FORÇA ENERGIA P/ COMPUTADOR PC MONITOR PADRÃO NOVO; CABO DE FORÇA TRIPOLAR (NOVO PADRÃO BRASILEIRO)	UN	100
8.	CABO DE REDE UTP CAT-5E AZUL CAIXA 305 MT; CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR PADRÃO: AZUL CLARO; CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX; MARCAÇÃO - CABO DE REDE UTP CAT-5E AZUL CAIXA 305 MT; CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR PADRÃO: AZUL CLARO; CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M); DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM; MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE, COM HOMOLOGAÇÃO ANATEL	UN	40
9.	CABO HDMI MATERIAL: CONDUTOR DE COBRE REVESTIDO DE PVC 1.4V. RETO.DE 1.5 METROS.	UN	30
10.	CABO USB 2.0 - MICRO-A 1,20 METROS	UN	100
11.	CABO USB 2.0 - MINI-B 1,20 METROS	UN	100
12.	CABO USB 2.0 - USB-B 1,20 METROS	UN	100

13.	CABO USB 2.0 - USB-C 1,20 METROS	UN	100
14.	CABO VGA X VGA MACHO 1,5M; COMPATÍVEL COM MONITORES / PROJETORES; CABO DE 1,5M; DUAS PONTAS VGA MACHO -	UN	100
15.	CAIXA DE CABO MANGA COAXIAL 4MM COM ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM 100 METROS	UN	25
16.	CONECTOR BNC COM MOLA	UN	200
17.	CAIXA DE PASSAGEM PARA CAMERAS NA COR BRANCA, MATERIAL EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, MONTAGEM EM PAREDE OU TETO, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, 1 ANO DE GARANTIA, DIMENSÕES (L x A x P) 97,5 x 211 x 35 MM, PESO 100 G .	UN	100
18.	CONECTOR P4 (MACHO) COM BORNE	UN	100
19.	PATCH CORD CAT.5E MULTILAN AZUL 2,5M	UN	500
20.	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV- MATERIAL EM PLÁSTICO- 1 ANO DE GARANTIA- MONTAGEM EM PAREDE OU TETO- DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 102 X 101 X 53 MM	UN	160
21.	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB 2.0 PRETO	UN	80
22.	CAIXA PAINEL ELETRICO 40X30X20CM QUADRO COMANDO HERMETICA	UN	50
23.	CAMERA BULLET, FULL HD 1080P HDCVI, INFRA 20M, RESISTENTE A CHUVA IP66	UN	60
24.	CÂMERA BULLET FULL HD 1080P HDCVI 2MP 30M 3,6MM G4, RESISTENTE A CHUVA IP66	UN	60
25.	CÂMERA IP BULLET RESOLUÇÃO – 4 MEGAPIXELS, LENTE DE 2.7 A 12 MM MOTORIZADO, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, IR INTELIGENTE COM ALCANCE DE 50 METROS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67, SUPORTE A POE, COMPATÍVEL COM INTELBRAS CLOUD, FUNÇÃO WDR (120 DB), PROCESSADOR AMBARELLA, SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO, INTERFACE DO USUÁRIO WEB, SIM E ISIC, SENSOR DE IMAGEM 1/3” SONY EXMOR CMOS, OBTURADOR ELETRÔNICO 1/3S A 1/100.000S, ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0,03 LUX: COLORIDO 0 LUX: PRETO & BRANCO (IR LIGADO), RELAÇÃO SINAL-RUÍDO >50 DB, SAÍDA DE VÍDEO BNC (1,0 VP-P/75 Ω), DISTÂNCIA FOCAL 2.7 A 12 MM, ABERTURA MÁXIMA F1.4, ZOOM ÓPTICO 4.4X, ÂNGULO DE VISÃO H: 100° A 35°, V:54° A 20°, TIPO DE LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA, MONTADA EM PLACA, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/H.264/MJPEG, RESOLUÇÃO DE	UN	10

	<p>IMAGEM 4M (2688 × 1520), ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL, ABANDONO/RETIRADA DE OBJETOS, DETECÇÃO DE FACE, MUDANÇA DE CENA, DETECÇÃO DE ÁUDIO, ATÉ 7 FOTOS POR SEGUNDO, BIT RATE H.265: 14 KBPS A 9984 KBPS, H.264: 28 KBPS A 10240 KBPS, MJPEG: 40 KBPS A 40960 KBPS, TAXA DE FRAMES STREAM PRINCIPAL: 4M/QWHD/3M/1080P/ 1.3M/720P (1 A 30 FPS), STREAM EXTRA: D1/CIF (1 A 30 FPS), DIMENSÕES (L × A × P) 94,8 × 94,8 × 273,3 MM.</p>		
26.	<p>CÂMERA IP DE 4 MP DE RESOLUÇÃO, PROTEÇÃO IP67, 30 METROS DE IR, ALIMENTAÇÃO POE, SENSOR DE IMAGEM 1/3" 4 MEGAPIXELS CMOS, SENSIBILIDADE 0,08 LUX/F2.0 (COLORIDO, 1/3S, 30IRE), 0,3 LUX/F2.0 (COLORIDO, 1/30S, 30IRE), 0 LUX/F2.0 (IR LIGADO), TIPO DE LENTE FIXA, DISTÂNCIA FOCAL 3.6MM, ÂNGULO DE VISÃO H: 81° / V: 44°, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG, TAXA DE FRAMES STREAM PRINCIPAL: 4M (1 A 20 FPS) 3M/1080P/ 1.3M/ 720P (1 A 30 FPS) STREAM EXTRA D1/ VGA/ CIF (1 A 30 FPS), COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC / DWDR 60DB) / HLC, INTERFACE 1 RJ-45 (10/100BASE-T), PROTOCOLOS HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPOE, IPV4/V6, QOS, UPNP, NTP, BONJOUR, IEEE 802.1X, MULTICAST, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH, SIP INTELBRAS CLOUD, APLICAÇÕES E MONITORAMENTO INTERFACE WEB, INTELBRAS SIM, INTELBRAS IP UTILITY, ISIC, ONVIF (S), DIMENSÕES (L × A × P) 69,8 × 70,0 × 162,6 MM, PESO LÍQUIDO: 220 G, BRUTO: 300 G, CERTIFICAÇÕES CE: (EN 60950:2000), FCC: FCC PART 15 SUBPART B</p>	UN	32
27.	<p>CÂMERA IP SPEED DOME FULL HD, ZOOM DE 12×, RESOLUÇÃO DE 2 MP PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E COM ALTA DEFINIÇÃO, SUPORTE A POE+: ENERGIA E DADOS EM UM ÚNICO CABO, CASE ROBUSTO PROTEGIDO COM IP66, IR DE 100 METROS, COMPRESSÃO H.265, COMPATÍVEL COM INTELBRAS CLOUD, GRAVAÇÃO MICRO CARTÃO SD (MÁXIMO 128 GB), SENSOR DE IMAGEM 1/2.8" 2 MEGAPIXELS STARVIS™ CMOS, PIXELS EFETIVOS (H × V) 1920 × 1080, SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PROGRESSIVO, VELOCIDADE DE OBTURADOR 1/3 S A 1/300.000 S, SENSIBILIDADE MODO DIA – COLORIDO: 0,005 LUX, MODO NOITE – PRETO E BRANCO: 0 LUX (IR LIGADO), COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC / HLC / WDR (120 DB), REDUÇÃO DE RUÍDO ULTRA DNR 2D / 3D, ZOOM ÓPTICO 12×, ZOOM DIGITAL 4X, DISTÂNCIA FOCAL 5.3 A 64 MM, ALIMENTAÇÃO DC 12 V / 3 A (± 25%) POE+ (802.3AT), POTÊNCIA TOTAL CONSUMIDA 13 W, 20 W (IR LIGADO), DIMENSÕES (L × A × P) 160 × 295 × 160 MM, PESO APROXIMADO 4 KG,</p>	UN	4

	CERTIFICAÇÃO FCC, CE E UL		
28.	CARREGADOR USB EC1 FAST BRANCO- FONTE CARREGADORA USB COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 VAC – 50/60 HZ) E UMA SAÍDA 5 V / 2,4 A , QUE PROPORCIONA CARREGAMENTO ATÉ 2 VEZES MAIS RÁPIDO (5 V / 2,4 A) PARA QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO COMPATÍVEL COM ENTRADA USB. FORNECE CARREGAMENTO SEGURO, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, SEM VICIAR A BATERIA DO PRODUTO CONECTADO. ENTRADA: 100-240VCA 50/60HZ 0,4A MÁX - BIVOLT AUTOMÁTICO > MATERIAL ANTICHAMA – NÃO DETERIORA COM O AQUECIMENTO DO PRODUTO > POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA > CARREGA QUALQUER EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM ENTRADA USB > CARREGAMENTO SEGURO QUE NÃO VICIA A BATERIA DO PRODUTO CONECTADO > COMPATÍVEL COM QUALQUER CABO	UN	100
29.	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 7 GERACAO OU SUPERIOR 8GB SSD 240GB WINDOWS 10 OEM	UN	150
30.	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 7 GERACAO OU SUPERIOR 16GB DE MEMORIA RAM, SSD 480 GBCOM PLACA DE VIDEO DE 4GB WINDOWS 10OEM	UN	20
31.	CONECTOR RJ-45; TIPO DE CABO U/UTP CAT.5E, COM HOM - CONECTOR RJ45 CATEGORIA: CAT5E; EXCEDE OS LIMITES; ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D; POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM EM QUALQUER PADRÃO; MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA; TIPO DE CONECTOR RJ-45; TIPO DE CABO U/UTP CAT.5E, COM HOMOLOGAÇÃO ANATEL	UN	2500
32.	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL 1155 1156 CORE I3 I5 I7; SOCKET COMPATÍVEIS: INTEL LGA 1156/1155; PROCESSADORES COMPATÍVEIS: INTEL CORE I3, I5, E I7; VOLTAGEM DE ENTRADA: 12V DC; POTÊNCIA: 1.4V; VELOCIDADE DO COOLER: 2200+ - 10% RPM	UN	30
33.	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 775; BASE DE ALUMÍNIO 6063; VOLTAGEM: DC 12V; VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS À UMA TEMPERATURA MÉDIA DE 25ª C, COMPATÍVEL COM INTEL LGA 775, CORE 2 DUO E6850, PENTIUM 4 550, 551, 653, PENTIUM E; CONSUMO DE ENERGIA: 4W; VELOCIDADE DE 2200 RPM (ROTAÇÕES POR MINUTO); FLUXO DE AR MÁXIMO: 40,9 CPM	UN	30
34.	DISCO RÍGIDO DE 12TB ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA, OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA, ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO,	UN	8

	COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV, 3 ANOS DE GARANTIA, CAPACIDADE FORMATADA 12TB, EM CONFORMIDADE COM ROHS2, BUFFER DE HOSPEDAGEM 6 GB/S, CACHE (MB) 256 MB/S, ALTURA 26.1MM, COMPRIMENTO 147MM, LARGURA 101.6 MM, PESO 0.66 KG.		
35.	DISCO RÍGIDO DE 2TB ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA, OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA, ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV, 3 ANOS DE GARANTIA, CAPACIDADE FORMATADA 2TB, EM CONFORMIDADE COM ROHS2, BUFFER DE HOSPEDAGEM 6 GB/S, CACHE (MB) 256 MB/S, ALTURA 26.1MM, COMPRIMENTO 147MM, LARGURA 101.6 MM, PESO 0.66 KG.	UN	10
36.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO PORTÁTIL, DE MESA, CAPACIDADE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 KVA - ESTABILIZADOR DE TENSÃO PORTÁTIL, DE MESA, CAPACIDADE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 KVA, PROCESSO DE ESTABILIZAÇÃO COMUTAÇÃO A TRIACS, ESTADO SÓLIDO, TENSÃO DE ENTRADA DE 127V, TENSÃO DE SAÍDA 115V +/- 5%, SEM DISTORÇÃO HARMÔNICA, FILTRO DE LINHA, PROTEÇÃO - CURTO-CIRCUITO/ANTI-CHOQUE, MÍNIMO DE 3 SAÍDAS COM TOMADAS TRIPOLARES, TRANSFORMADOR ISOLADOR.	UN	200
37.	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS + DPS - PRETO, COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1M	UN	100
38.	FITA P/ROTULADOR 12MM PRETO/BRANCO	UN	40
39.	FONE DE OUVIDO COM CONTROLE DE VOLUME E MICROFONE ACOPLADO, UTILIZANDO UMA CONEXÃO P3 (COM TRÊS CANAIS, SENDO DOIS PARA SAÍDA EM ESTEREO ESQUERDO E DIREITO E UM PARA ENTRADA DO MICROFONE) GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE SOM	Un	20
40.	FONTE ATX 230W; 4 CONECTORES SATA; TENSÃO ENTRADA: 110 ~ 220V AC; TENSÃO SAÍDA: 12V; ATX 12V 2.2; FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C A 50°C; SAÍDA 3.3V: 22A; SAIDA 5V: 18A; SAÍDA 12V V1: 30A; SAÍDA 12V: -12V = 0,3A; SAÍDA 5V VSB: 2,5A; EFICIÊNCIA - FONTE ATX 230W; 4 CONECTORES SATA; TENSÃO ENTRADA: 110 ~ 220V AC; TENSÃO SAÍDA: 12V; ATX 12V 2.2; FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C A 50°C; SAÍDA 3.3V: 22A; SAIDA 5V: 18A;	UN	250

	SAÍDA 12V V1: 30A; SAÍDA 12V: -12V = 0,3A; SAÍDA 5V VSB: 2,5A; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 70%; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO; CONECTOR MB ATX: 24P; QUANTIDADE CONECTORES IDE ATA: 5; QUANTIDADE CONECTORES SATA: 4; QUANTIDADE CONECTORES FLOPPY DISK: 1; QUANTIDADE CONECTORES VGA 6 PINOS: 1; ATX: 1 CONECTOR ATX 12V 8(4+4) PINOS; ENTRADA AC: 110/220V, 60HZ		
41.	FONTE CHAVEADA 12 VDC 2 A; PLUG: P4; COMPRIMENTO DO CABO: 1M; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (AC) 50/60HZ (BIVOLT); TENSÃO DE SAÍDA: 12 V (DC) 2 A (2000MA). - FONTE CHAVEADA 12 VDC 2 A; PLUG: P4; COMPRIMENTO DO CABO: 1M; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (AC) 50/60HZ (BIVOLT); TENSÃO DE SAÍDA: 12 V (DC) 2 A (2000MA).	UN	50
42.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12 V 5 A, FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, ALIMENTA ATÉ 10 CÂMERAS HD, MULTIUSO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED E SOM AUTOMOTIVO, SAÍDA 12,8 VCC PARA COMPENSAR PERDA DE TENSÃO DO CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SURTO, SOBRECARGA E SOBRECORRENTE, 1 ANO DE GARANTIA MESMO COM O CABO P4 CORTADO, TENSÃO NOMINAL 110 ~ 240 VCA, VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO 90 ~ 264 VCA, CORRENTE MÁXIMA 1 A (COM TENSÃO E CARGAS NOMINAIS), FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA 50 OU 60 HZ, VARIAÇÃO MÁXIMA NA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 47 A 63 HZ, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 12,8 VCC ($\pm 5\%$), CORRENTE MÍNIMA: 0 A MÁXIMA: 3, POTÊNCIA SEM CARGA: 0,75 W MÁXIMO CARGA NOMINAL: 38 W, EFICIÊNCIA 75% (CARGA NOMINAL), RIPPLE E RUÍDO 120 MV (PICO A PICO), ISOLAMENTO DIELÉTRICO: ENTRE PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO: 1500 VCA / 5 MA / 5 S RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10 M Ω MÍNIMO (500 VCC), DIMENSÕES (L x A x P) 51 x 32,5 x 125 MM, PESO 270 G, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA 1,05 M (± 50 MM), CABO DE SAÍDA CC COM PLUGUE P4 1,05 M (± 50 MM).	UN	40
43.	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK; 08 ADAPTADORES + 2 ESPECIAIS PARA DELL E HP; TENSÃO DE ENTRADA : 100-240V (AC) 50/60HZ; TENSÃO DE SAÍDA: DC 15V-20V; AMPERAGEM: 6A (MAX). - FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK; 08 ADAPTADORES + 2 ESPECIAIS PARA DELL E HP; TENSÃO DE ENTRADA : AC 100-240V / 50/60HZ; TENSÃO DE SAÍDA: DC 15V-20V; AMPERAGEM: 6A (MAX)	UN	20
44.	GABINETE ATX 4 BAIAS SEM FONTE; TAMANHO MÁXIMO DA PLACA MÃE: ATX / E MICRO ATX; SLOT'S DE EXPANSÃO: 7; POSIÇÃO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL; BAIAS: 4;	UN	15

	USB E ÁUDIO NO FRONTAL - GABINETE ATX 4 BAIAS SEM FONTE; TAMANHO MÁXIMO DA PLACA MÃE: ATX / E MICRO ATX; SLOT'S DE EXPANSÃO: 7; POSIÇÃO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL; BAIAS: 4; USB E ÁUDIO NO FRONTAL		
45.	GRAVADOR DE DVD/RW EXTERNO USB - GRAVADOR DE DVD/RW EXTERNO USB	UN	10
46.	GRAVADOR DE IMAGEM DVR COM 8 CANAIS + 2 CANAIS IPS MULTI HD COMPATÍVEIS COM OS PROTOCOLOS HDCVI, AHD, HDTV, IP E ANALÓGICO. COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV + AHD + ANALÓGICA + IP, GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 4 MP LITE, 1080P OU 720P SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC FUNÇÃO BNC + IP: ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR INTELIGÊNCIA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB SUPORTA 1 DISCO RÍGIDO DE ATÉ 10 TB MODO NVR: TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP.	UN	10
47.	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM NVD, GRAVA ATÉ 32 CÂMERAS IP EM FULL HD A 30 FPS, 2 INTERFACES DE REDE GIGABIT ETHERNET, 16 ENTRADAS DE ALARME, RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DAS CÂMERAS IPS COM PROTOCOLO INTELBRAS-1, EXPORTA VÍDEOS EM AVI: DISPENSA O USO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA CONVERSÃO, MICROPROCESSADOR DUAL CORE DE ALTO DESEMPENHO, SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO, SUPORTE PARA 32 CÂMERAS IP COM ÁUDIO, PROTOCOLOS SUPORTADOS INTELBRAS-1 E ONVIF PERFIL S, COMPRESSÃO DE ÁUDIO SUPORTADO G.711 E AAC, RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO SUPORTADAS 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF, CAPACIDADE MÁXIMA PARA 8HDS SATA 3, SUPORTE A MESAS OPERADORAS INTELBRAS (VTN1000 E VTN 2000), PESO 5,2KG, QUE POSSUA VENTILACAO INTERNA E CERTIFICACAO FCC E CE	UN	2
48.	GRAVADOR E LEITOR DE DVD INTERNO 24X SATA -	UN	30
49.	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO 1U PARA RACK PADRÃO 19"	UN	40
50.	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 -	UN	10
51.	HD SATA 2.5" 5400RPM P/ NOTEBOOK CAPACIDADE 500 GB; TECNOLOGIA INTERNA HDD; INTERFACES SATA; APLICAÇÕES NOTEBOOK; LOCALIZAÇÃO INTERNO; FATOR DE FORMA 2.5 IN; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM	UN	10
52.	HD SATA 3.5" CONEXÃO SATA; COMPATIBILIDADE SATA 1 2 3; CAPACIDADE 1000 GB; TECNOLOGIA INTERNA HDD; FATOR DE FORMA 3.5 IN; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM; VELOC.	UN	40

	DE TRANSFERÊNCIA 6000 MB/S		
53.	KEYSTONE RJ45 FÊMEA CAT5E, SEGUINDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, COM HOMOLOGAÇÃO ANATEL	UN	1000
54.	LIMPA CONTATO ELETRICO SPRAY 300ML	UN	20
55.	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS MANUAL CCD FLASH CARACTERÍSTICAS:COMUNICAÇÃO: USB;FONTE DE LUZ: LED VERMELHO DE 632NM;SENSOR: LINEAR;VELOCIDADE: 100 LEITURAS POR SEGUNDO;DISTÂNCIA DE LEITURA:PCS90% (20 MIL): ATÉ 200MM;LARGURA DE CAMPO: PCS90% (10MIL): 40MM EM CONTATO;ÂNGULO DE LEITURA: CODE39 (10 MIL): FRONTAL: 10° A 40° +/- 5° ESQUERDA/DIREITA: 30° +/-5°; LUZ AMBIENTE: LÂMPADA FLUORESCENTE DE 10.000 LUX NO MÁXIMO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20° A 70°C; UMIDADE RELATIVA: 20% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO);QUEDA: 1,5M EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO; DIMENSÕES: 65MM X 168MM X 55MM (LARGURA, PROFUNDIDADE, ALTURA); PESO: 150G;MATERIAL: ABS	UN	5
56.	MOUSE PAD TECIDO PRETO 22 X 18 CM	UN	150
57.	MEMÓRIA RAM DESKTOP 4 GB; FREQUÊNCIA: 1333MHZ; PINAGEM: 240 - PIN; CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB); LATÊNCIA CAS: DDR3; LATÊNCIA: 9; TIMING: 9-8-7-6; TENSÃO: 1.5V -	UN	20
58.	MEMÓRIA RAM DESKTOP DDR4 8GB; FREQUÊNCIA: 2400MHZ; LATÊNCIA: 15 - 15 - 15 AT 1.2V; 2400 CL15-15-15 @1.2V; 288-PIN DIMM; CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V-0.	UN	20
59.	MINI RACK DE PAREDE - 12U/500 MM - PADRÃO 19" -	UN	10
60.	MINI RACK DE PAREDE - 3U/300 MM - PADRÃO 19"	UN	10
61.	MONITOR DE LED 19" WIDE 16:9 RESOLUCAO 1920X1080 COM ENTRADA VGA E HDMI	UN	60
62.	MONITOR LCD - 24" -TIPO LCD, WIDESCREEN, FULL HD, DVI - HDM/VGA -	UN	5
63.	MOUSE USB DUAS TECLAS NA COR PRETO, PADRÃO IBM-PC; MICROSOFT - MOUSE COM INTERFACE USB V2.0 E SENSOR ÓPTICO, 3 BOTÕES (INCLUINDO O DO SCROLL), SCROLL VERTICAL, ERGONOMIA PARA DESTROS E CANHOTOS.	UN	250
64.	MICROFONE USB MICO AJUSTÁVEL COM TRIPÉ E CABO DE 1.8M	UN	10

65.	NOBREAK XNB 1440 VA / 720 W INTERATIVO 120V, 6 TOMADAS DE SAÍDA, 2 BATERIA DE 12 V 7 AH, 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~, VARIAÇÃO DA TENSÃO 90-145 V~, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR 15 A, CABO DE FORÇA CABO DE 1,2 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA* 120 V~, REGULAÇÃO DA TENSÃO MODO REDE: 120V~ ±10% MODO BATERIA: 120V~ ±5%, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA <10 MS , FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 50 / 60 HZ ±1 HZ, FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR), TOMADA (NBR 14136) 6 TOMADAS DE 10 A, DIMENSÕES (L x A x P) 149 x 162 x 353 MM, PESO 8,67 KG.	UN	20
66.	NOBREAK XNB 600 VA / 300 W INTERATIVO 120V, 4 TOMADAS DE SAÍDA, 1 BATERIA DE 12 V 7 AH, 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~, VARIAÇÃO DA TENSÃO 90-145 V~, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR 10 A, CABO DE FORÇA CABO DE 1,2 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA* 120 V~, REGULAÇÃO DA TENSÃO MODO REDE: 120V~ ±10% MODO BATERIA: 120V~ ±5%, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA <10 MS , FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 50 / 60 HZ ±1 HZ, FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR), TOMADA (NBR 14136) 4 TOMADAS DE 10 A, DIMENSÕES (L x A x P) 101 x 142 x 298 MM, PESO 4,26 KG .	UN	150
67.	NOTEBOOK CORE I3 7 GERACAO OU SUPERIOR,15,6 POLEGADAS, SSD 240GB, 6 GB DE RAM, PROCESSADOR DE 2,3 GHZ, 6 HORAS DE AUTONOMIA, WINDOWS 10 OEM	UN	50
68.	PAR DE CABO ADAPTADOR INJETOR POE RJ45 MACHO E FÊMEA 20 CM	UN	50
69.	PASTA TERMICA 10G BISNAGA PROCESSADORES, TRANSITOR, CPU. -	UN	10
70.	PEN DRIVER 64GB USB 3.0	UN	50
71.	PATCH PANEL CAT5E COM 24 PORTAS 10/100MBPS, COM HOMOLOGAÇÃO ANATEL -	UN	30
72.	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS; ADAPTADOR 10/100/1000 MBPS PCI; EM CONFORMIDADE COM IEEE 802.3/802.3U/802.3AB ETHERNET STANDART -	UN	30
73.	PLACA DE REDE PCI EXPRESS X1 10/100/1000; COMPATÍVEL	UN	40

	COM IEEE 802.3, IEEE802.3X (FULL DUPLEX), IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB. SUPORTE PARA IEEE802.1P, IEEE 802.1Q VLAN.		
74.	PLACA DE REDE USB EXTERNA RJ45 ADAPTADOR LAN ETHERNET 10/100MB	UN	40
75.	PLACA DE SOM USB 5.1 CANAIS NOTEBOOK PC 3D ADAPTADOR AUDIO	UN	15
76.	PLACA VÍDEO PCI-E VGA DVI HDMI; SLOT: PCI EXPRESS 2.0 -	UN	10
77.	PORCA GAIOLA + PARAFUSO M5 P/FIXAÇÃO RACK -	UN	1200
78.	PROJETOR MULTIMÍDIA COM PAINEL: LCD SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD, 3-CHIP TECHNOLOGY COR: PRETO RESOLUÇÃO: SVGA (800 X 600) RESOLUÇÃO SUPOSTADA: VGA, XGA, SXGA CONTRASTE: 3000:1 LÂMPADA: 200W UHE (E-TORL) DURAÇÃO DA LÂMPADA: ECO: 5000 HORAS / ALTO BRILHO: 4000 HORAS AJUSTE DE FOCO: MANUAL ZOOM: 1.35X DIGITAL DISTÂNCIA PARA PROJEÇÃO: 0,88 - 10,44 M LENTE: F-N 1.44 LENTE DE PROJEÇÃO FOCAL: 16.7 MM AJUSTE DE INCLINAÇÃO: SIM SAÍDA DE LUZ BRANCA: 2,800 LUMENS SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 2,800 LUMENS. CONTROLE REMOTO SELEÇÃO ENTRADA, POWER, MODO DE COR, BOTÕES PARA CONEXÃO DIRETA (COMPUTADOR, VIDEO E USB), VOLUME, E-ZOOM, A/V MUTE, NUM, FREEZE, MENU, HELP, AUTO, ASPECTO, POINTER, PG UP / PG DOWN, BOTÕES DE NAVEGAÇÃO, BOTÃO USER, ESC E ENTER. ALTA FLEXIBILIDADE NO AJUSTE DA IMAGEM ALÉM DO AJUSTE DE KEYSTONE VERTICAL. CONEXÕES 01 X USB 2.0 A 01 X USB B 01 X VGA (MINI D-SUB 15 PIN) 01 X ÁUDIO (BRANCO / VERMELHO) 01 X S-VÍDEO 01 X RCA	UN	3
79.	ROTULADORA ELETRONICA	UN	5
80.	RACK CAIXA METÁLICA VERTICAL PAREDE PARA DVR MINI FINE CFTV DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 40 CM X LARGURA 11 CM X COMPRIMENTO 35 CM	UN	15
81.	RÉGUA PARA RACK 19" COM 12 TOMADAS E PLUG 20A	UN	30
82.	ROTEADOR WIFI COM 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI, 4 PORTAS GIGABIT (1 INTERNET E 3 LAN): IDEAL PARA PLANOS DE INTERNET ACIMA DE 100 MEGA. APLICATIVO WI-FI CONTROL HOME: FACILIDADE E PRATICIDADE PARA VOCÊ CONFIGURAR E GERENCIAR O SEU ROTEADOR. » TECNOLOGIA WI-FI 5 COM ATÉ 867MBPS EM 5 GHZ (802.11AC) E 300MBPS EM 2,4 GHZ (802.11N). » SUPORTE A BEAMFORMING E MU-MIMO: MAIOR PERFORMANCE E ESTABILIDADE MESMO COM MAIS DISPOSITIVOS CONECTADOS NA REDE WI-FI. » COMPATÍVEL COM PORTAL CUSTOMIZE E PROTOCOLO TR-069: FACILIDADE EXCLUSIVA PARA PROVEDORES DE INTERNET. » SUPORTE A IPV6: » 5	UN	25

	ANOS DE GARANTIA Peso líquido (kg) 0,459 Altura 220mm Largura 278mm Profundidade 162mm		
83.	REPETIDOR WIFI DE TOMADA 300MBPS	UN	20
84.	ROLO DE VELCRO DUPLA FACE 25MM X 3M - PRETO	UN	60
85.	ROTEADOR WIFI COM CHECK-IN FACEBOOK AP; MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR, REPETIDOR WIRELESS3; CAPACIDADE SIMULTÂNEA: ATÉ 60 USUÁRIOS NAVEGANDO; FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ; POTÊNCIA DE RF: 500 MW; ANTENAS: 2 ANTENAS REMOVÍVEIS 5 DBI; COBERTURA WIRELESS: 300 M4; PADRÃO: IEEE 802.11 B/G/N 300 MBPS 2T2R; FLASH: 8 MB - SDRAM: 64 MB; SENSIBILIDADE: -90 DBM; PADRÃO: 10/100 MBPS; 1 WAN/LAN (POE PASSIVO); - 1 LAN; OPÇÃO DE OCULTAR SSID CORPORATIVO; COMPATIBILIDADE COM A FUNÇÃO FACEBOOK WI-FI; SEGURANÇA: WEP / WPA-PSK (TKIP/AES) / WPA2-PSK (AES); MULTI SSID: 2; ISOLAÇÃO DE SSID: SSID VISITANTE ACESSA SOMENTE A WAN	UN	15
86.	SSD 240GB: - FORMATO: 2, 5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 240GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2, 17G PICO (7 – 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	UN	80
87.	SMARTPHONE ANDROID 10, ARMAZENAMENTO DE 64 GB, MEMÓRIA RAM DE 3 GB, PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 662 (2.0 GHZ OCTA-CORE) ADRENO 610, TELA MAX VISION 6.5" HD+, BATERIA 5000 MAH, LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, ACELERÔMETRO, SENSOR DE PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, SENSOR DE LUZ AMBIENTE	UN	30
88.	SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET; ; NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE DE DETECÇÃO DO PADRÃO DO CABO AUTOMÁTICAS (AUTO MDI/MDI-X). ; RECEPÇÃO E ENVIO DE DADOS SIMULTANEAMENTE E MELHOR CONTROLE DE TRÁFEGO COM FULL DUPLEX E FLOW CONTROL (IEEE 802.3X). ; ALTA CAPAC - SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET; ; NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE DE DETECÇÃO DO PADRÃO DO CABO AUTOMÁTICAS (AUTO MDI/MDI-X). ; RECEPÇÃO E ENVIO DE DADOS SIMULTANEAMENTE E MELHOR CONTROLE DE TRÁFEGO COM FULL DUPLEX E FLOW CONTROL (IEEE 802.3X). ; ALTA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE DADOS (BACKPLANE DE 3,2 GBPS). ; SUPORTA ALIMENTAÇÃO EM ATÉ 24 V. ; LEDS INDICADORES DE ATIVIDADE DO LINK NA PARTE SUPERIOR. ; TECNOLOGIA INTELIGENTE PARA ECONOMIA DE	UN	20

	ENERGIA (IEEE 802.3AZ) ; QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO (IEEE 802.1P). ; ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO PELO CABO DE REDE: PORTA LAN 1 COM SUPORTE A POE PASSIVO. ; INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS.		
89.	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET; PADRÕES IEEE802.3X FULL DUPLEX AND FLOW CONTROL; IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3U 100BASE-TX IEEE802.1P; PRIORITY QUEUEING (COS) PROTOCOLO CSMA/CD TAXA DE TRANSFERÊNCIA; ETHERNET: 10 MBPS (HALF DUPLEX), 20 MBPS (FULL DUPLEX) FAST ETHERNET: 100 MBPS (HALF DUPLEX), 200 MBPS (FULL DUPLEX) GIGABIT ETHERNET: 2000 MBPS (FULL DUPLEX); TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35,7 MPPS; TAXA DE LATÊNCIA 4 ?S BUFFER DE MEMÓRIA 4 MB; TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8 K; CABEAMENTO SUPOSTADO 10BASE-T: UTP CATEGORIA DO CABO 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M) 100BASE-TX: UTP CATEGORIA DO CABO 5, 5E (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 ? STP (MÁXIMO 100 M); QUANTIDADE DE PORTAS 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; AUTO MDI/MDI-X; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER); LEDS INDICADORES ALIMENTAÇÃO (POWER), LINK/ATIVIDADE POR PORTA E INDICAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD); APRENDIZADO DE ENDEREÇOS MAC; APRENDIZADO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA - ENTRADA: 100-240 VAC 50-60 HZ 0,5 A; PADRÃO EIA 19" COM 1 U DE ALTURA CARACTERÍSTICAS DE AMBIENTE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 40 °C (32 °F A 104 °F) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 70 °C (-40 °F A 158 °F) UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% A 90% UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 90% EMISSÃO DE SEGURANÇA E OUTROS ANATEL, FCC, CE, ROHS	UN	20
90.	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET; QOS PARA A PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VOZ E VÍDEO ; POSSIBILIDADE DE SER ALIMENTADO POR POE PASSIVO PELA LAN1 -	UN	30
91.	SCANNER DE MESA USB PRETO - 0651C014AA. ESPECIFICAÇÕES: - TIPO: DIGITALIZADOR DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA - UNIDADE DO SENSOR DE DIGITALIZAÇÃO: SENSOR CMOS CIS DE 1 LINHA - RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 PPP - FONTE DE ILUMINAÇÃO: LED RGB - LADO DE DIGITALIZAÇÃO: FRENTE VERSO DUPLEX - INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE TAMANHO DOS DOCUMENTOS: - LARGURA: 50,8 - 216 MM - COMPRIMENTO: 54 - 356 MM - ESPESSURA: 27 - 209 G M ² (0,06 - 0,25 MM) - MODO DE	UN	3

	DOCUMENTO LONGO: 3000 MM MÁX. - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES DE VISITA: TAMANHO: 50,8 X 85 MM OU SUPERIOR ESPESSURA: INFERIOR A 0,45 MM - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO DE PLÁSTICO: TAMANHO: 53,9 X 85,5 MM ESPESSURA: 0,76 MM (É SUPORTADO CARTÃO EM RELEVO ATÉ 1,4 MM DE ESPESSURA) - DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES: ATÉ 4 MM DE ESPESSURA (ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE) - SEPARAÇÃO DE PAPEL: MÉTODO DE INVERSÃO DO ROLO SEPARADOR - CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 60 FOLHAS (80 G M ²)		
92.	TESTADOR FONTE DIGITAL LCD ALIMENTAÇÃO ATX 20/24	UN	2
93.	TABLET 32GB 4G TELA 8" ANDROID QUAD-CORE 2GHZ, 2GB RAM, CÂMERA 8MP AF + 2MP – PRETO, TELA DE 8", 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 2GB DE RAM	UN	40
94.	TELEFONE COM FIO RESISTENTE E PRÁTICO. CONTA COM 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE, 3 FUNÇÕES (FLASH, REDISCARE MUDO) E POSIÇÃO EM MESA OU EM PAREDE.	UN	100
95.	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA GRAVAÇÕES EM 1080P WIDESCREEN, COMPATÍVEL COM LOGITECH CAPTURE	UN	15

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É imperiosa a necessidade de **aquisição parcial de materiais, equipamentos e acessórios de informática destinados a manutenção dos diversos setores da prefeitura municipal de Congonhal/MG**. A referida aquisição se faz-se necessária para atender os diversos setores do Município no que se refere à manutenção dos equipamentos em uso, para reposição quando necessário e também para manter o perfeito funcionamento dos serviços à população, atendendo aos prazos de envio das informações aos órgãos de fiscalização do município.

2.2. Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos.

2.3. Como acontecem com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua. Nesse diapasão, resta demonstrado o quanto a aquisição de equipamentos, peças e hardwares novos para reposição e/ou novas instalações é necessário ao Município.

2.4. Pelos motivos expostos fica demonstrada a imperiosa a necessidade da presente contratação, que, após uma análise minuciosa dos setores competentes, ficou claramente

demonstrada a necessidade de adquirir tais suprimentos para atender as necessidades básicas das unidades solicitantes da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.

2.5. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

2.6. Os quantitativos a serem registrados, foram estimados na previsão de consumo pelas unidades administrativas.

2.7. Vale ressaltar ainda as vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços: independente de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso, apenas quanto à efetivação da compra. Esse procedimento de compra é adequado à imprevisibilidade de consumo, pois como não há a obrigatoriedade da contratação, a administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

2.8. A escolha pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS "SRP" está amparada no Inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.9. As medidas aqui previstas encontram-se fundamentadas nos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, da transparência, competitividade e principalmente o da economicidade.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme **PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS**. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento não sejam satisfatórias.

3.2 Os produtos serão recebidos pelo setor de compras da Prefeitura de Congonhal.

3.3 Os produtos deverão ser novos não podendo ser reciclados e as licitantes deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

3.4 Os produtos deverão obrigatoriamente possuir prazo de garantia de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega, devidamente registrado na embalagem ou rótulo.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O setor de compras requisitante será o responsável pela fiscalização da ata de registro de preços no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços terá duração até o limite de 12 (doze) meses da assinatura.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. A EMPRESA REGISTRADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 6.1.6.** Declaração falsa;
- 6.1.7.** Fraude fiscal.

6.2. Para os fins do item 6.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO:

6.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- 6.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;**
- 6.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;**
- 6.4.1.3.** Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE CONGONHAL por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a

prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA REGISTRADA.

6.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA REGISTRADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA REGISTRADA à PREFEITURA DE CONGONHAL, a EMPRESA REGISTRADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

7.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, observados os termos do edital e da Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

7.2. Os produtos, quando sujeitos, devem ser fornecidos com no mínimo 60 % (Sessenta Por Cento) de vigência de seu prazo de validade.

7.3. A Prefeitura de Congonhal - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o Ata de Registro de Preços e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Congonhal, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura de Congonhal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA REGISTRADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

9.1 A licitante declarada vencedora deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados na autorização de fornecimento, no Município de Congonhal/MG.

9.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, devendo às suas expensas, substituir no total ou em parte, o objeto quando constatado, no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações, apresentar defeitos e irregularidades.

9.3 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

9.4 Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

9.5 Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica e qualidade do objeto entregue, substituindo aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9.5 Caso seja necessário, a comissão julgadora do presente certame poderá solicitar em regime de diligência os catálogos técnicos dos materiais ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, isto é, decorrida a etapa competitiva de lances, com o objetivo de aferir as especificações técnicas dos materiais.

9.6 Em se tratando de garantia, os produtos que apresentarem defeitos nos 03 (três) primeiros meses de operação, devem ser substituídos num prazo não superior a 5 (cinco) dias, sob pena de multa.

9.7 Para defeitos acima do prazo mencionado no item 9.6, o licitante deve oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega dos bens, devendo os itens serem retirados no Município pela empresa para a execução de garantia técnica.

10. DA PROPOSTA

10.1. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA, PREFERENCIALMENTE, EM ARQUIVO ELETRÔNICO GRAVADO EM MÍDIA REMOVÍVEL, TAIS COMO, PEN DRIVE OU CD, ATRAVÉS DO PROGRAMA "I.MAQ WEB (AQUISIÇÃO)", DISPONÍVEL NO SITE <https://imaq.diretriz.net/adm Login/> PARA IMPORTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO CERTAME EM CURSO, VISANDO AGILIDADE NA REALIZAÇÃO DO CERTAME.

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

11.1 Em anexo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$ 2.821.895,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Centavos)**.

PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 111/2022

Solicitação: 112		- Vigência: 12 MESES					
Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	MATERIAL	24105	ADAPTADOR USB 2.0 WIRELESS; COMPATÍVEL COM IEEE 802.11N (DRAFT 2.0)	UN	50	96,22	4.811,00
<p>ADAPTADOR USB 2.0 WIRELESS; COMPATÍVEL COM IEEE 802.11N (DRAFT 2.0) , IEEE802.11G, IEEE802.11B; FREQUÊNCIA: 2.4GHZ ISM BAND (INDUSTRIAL SCIENTIFIC MEDICAL); VELOCIDADE DE ATÉ 600MBPS; CANAL 1-14 CANAIS (SELEÇÃO DE DOMÍNIO UNIVERSAL); SEGURANÇA DE DADOS CRIPTOGRAFIA WEB 16/128BIT; SUPORTA 64/128BIT WEB, BEM COMO CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WPA-PSK/WPA1-PSK; SUPORTA WINDOWS 2000, XP, VISTA, WIN7, MAC, LINUX SISTEMA OPERACIONAL; INTERFACE DO HOST: ALTA VELOCIDADE USB2.011; ANTENA DE GANHO DE 2DBI</p>							
						Última Compra:	3/2021 - 38,0000
2	MATERIAL	29794	ALICATE DE INSERÇÃO IMPACTO PUNCH DOWN PARA RJ45 FEMEA	UN	4	110,8666	443,47
ALICATE DE INSERÇÃO IMPACTO PUNCH DOWN PARA RJ45 FEMEA							
3	MATERIAL	27276	ANTENA ROTEADOR OUTDOOR CPE 5 GHZ DE 14 DBI	UN	30	683,12	20.493,60
<p>ANTENA ROTEADOR OUTDOOR CPE 5 GHZ DE 14 DBI, SDRAM 32 MB, FLASH 8 MB, INDICADORES ALIMENTAÇÃO; TRÁFEGO LAN; TRÁFEGO WLAN; NÍVEL DE SINAL (4 LEDS), PADRÃO WLAN IEEE802.11A/N, MODO RÁDIO MIMO 2TX2R, MODOS DE OPERAÇÃO CLIENTE, CLIENTE WDS, AP, AP WDS, BANDA DE FREQUÊNCIA 5,15 - 5,85 GHZ, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO ATÉ 630 MW (28 DBM), SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO -73 DBM @ 150/300 MBPS; -75 DBM @ 54 MBPS; -93 DBM @ 6 MBPS, CANALIZAÇÃO 20, 40 MHZ, ESQUEMAS DE MODULAÇÃO 802.11 A/N: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK), TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS 802.11 N: MCS0-MCS15; 802.11 A: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 MBPS, CORREÇÃO DE ERRO FEC, ARQ SELETIVO, STBC, ESQUEMA DE DUPLICAÇÃO TDD (TIME DIVISION DUPLEX), TIPO PAINEL DIRECIONAL INTEGRADO COM DUPLA POLARIZAÇÃO, GANHO 14 DBI, INTERFACE 10/100 BASE-T, RJ45, AUTO MDI/MDI-X, PROTEÇÃO ANTISURTO EMBUTIDA 4 KV, MODOS DE OPERAÇÃO BRIDGE E ROTEADOR, WAN IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP, CLIENTE PPPoE, FIREWALL REGRAS POR GRUPOS, REDIRECIONAMENTO DE PORTA, DMZ, BLOQUEIO POR IP E/OU MAC, UPNP, SERVIÇOS CLIENTE NTP, SYSLOG REMOTO, CONTROLE DE BANDA, CLIENTE DDNS, CADASTRO DE CLIENTES, GERENCIAMENTO HTTP(S) GUI, SSH CLI, SNMP V1/V2, FERRAMENTAS SITE SURVEY, LINK TEST, ALINHAMENTO DE ANTENA, COMANDOS DE SISTEMA, REGULAMENTAÇÃO ANATEL 442, 506, 529, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65.</p>							
						Última Compra:	3/2021 - 345,0000
4	MATERIAL	29799	BANDEJA FRONTAL PARA RACK 19" 1U X 250MM	UN	15	76,1333	1.142,00
BANDEJA FRONTAL PARA RACK 19" 1U X 250MM							
						Última Compra:	-- 0,0000
5	MATERIAL	29786	BATERIA 3V PASTILHA CR2032	UN	100	5,1825	518,25
BATERIA 3V PASTILHA CR2032							
						Última Compra:	-- 0,0000
6	MATERIAL	29787	BATERIA PARA NOBREAK DE CHUMBO-ACIDO 12V 7AH	UN	40	262,7466	10.509,86
BATERIA PARA NOBREAK DE CHUMBO-ACIDO 12V 7AH							
						Última Compra:	-- 0,0000
7	MATERIAL	24112	CABO DE FORÇA ENERGIA P/ COMPUTADOR PC MONITOR PADRÃO NOVO; CABO DE FORÇA TRIPOLAR (NOVO PADRÃO BRASILEIRO)	UN	100	20,655	2.065,50
CABO DE FORÇA ENERGIA P/ COMPUTADOR PC MONITOR PADRÃO NOVO; CABO DE FORÇA TRIPOLAR (NOVO PADRÃO BRASILEIRO)							
						Última Compra:	3/2021 - 9,9000
8	MATERIAL	24114	CABO DE REDE UTP CAT-5E AZUL CAIXA 305 MT; CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE	UN	40	1.463,88	58.555,20

9	MATERIAL	29784	CABO HDMI MATERIAL: CONDUTOR DE COBRE REVESTIDO DE PVC 1.4V. RETO.DE 1.5 METROS	UN	30	23,1733	695,20
			CABO HDMI MATERIAL: CONDUTOR DE COBRE REVESTIDO DE PVC 1.4V. RETO.DE 1.5 METROS				
						Última Compra:	-- 0,0000
10	MATERIAL	27277	CABO USB 2.0 - MICRO-A 1,20 METROS	UN	100	21,5166	2.151,66
			CABO USB 2.0 - MICRO-A 1,20 METROS				
						Última Compra:	3/2021 - 9,9000
11	MATERIAL	27279	CABO USB 2.0 - MINI-B 1,20 METROS	UN	100	11,9133	1.191,33
			CABO USB 2.0 - MINI-B 1,20 METROS				
						Última Compra:	3/2021 - 24,9000
12	MATERIAL	27281	CABO USB 2.0 - USB-B 1,20 METROS	UN	100	17,3066	1.730,66
			CABO USB 2.0 - USB-B 1,20 METROS				
						Última Compra:	3/2021 - 15,0000
13	MATERIAL	27283	CABO USB 2.0 - USB-C 1,20 METROS	UN	100	17,3066	1.730,66
			CABO USB 2.0 - USB-C 1,20 METROS				
						Última Compra:	3/2021 - 19,0000
14	MATERIAL	24113	CABO VGA X VGA MACHO 1,5M; COMPATÍVEL COM MONITORES / PROJETOES; CABO DE 1,5M; DUAS PONTAS VGA MACHO	UN	100	23,88	2.388,00
			CABO VGA X VGA MACHO 1,5M; COMPATÍVEL COM MONITORES / PROJETOES; CABO DE 1,5M; DUAS PONTAS VGA MACHO				
						Última Compra:	3/2021 - 25,0000
15	MATERIAL	27285	CAIXA DE CABO MANGA COAXIAL 4MM COM ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM 100 METROS	UN	25	177,053	4.426,33
			CAIXA DE CABO MANGA COAXIAL 4MM COM ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM 100 METROS				
						Última Compra:	3/2021 - 99,8700
16	MATERIAL	27286	CAIXA DE PASSAGEM PARA CAMERAS NA COR BRANCA	UN	100	17,3066	1.730,66
			CAIXA DE PASSAGEM PARA CAMERAS NA COR BRANCA, MATERIAL EM ALUMINIO OU PLÁSTICO, MONTAGEM EM PAREDE OU TETO, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, 1 ANO DE GARANTIA, DIMENSÕES (L x A x P) 97,5 x 211 x 35 MM, PESO 100 G.				
						Última Compra:	3/2021 - 14,5000
17	MATERIAL	27287	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV- MATERIAL EM PLÁSTICO	UN	160	40,58	6.492,80
			CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV- MATERIAL EM PLÁSTICO- 1 ANO DE GARANTIA- MONTAGEM EM PAREDE OU TETO- DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 102 X 101 X 53 MM				
						Última Compra:	3/2021 - 15,6000
18	MATERIAL	24091	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB 2.0 PRETO	UN	80	52,96	4.236,80
			CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB 2.0 PRETO				
						Última Compra:	3/2021 - 28,9000
19	MATERIAL	27288	CAIXA PAINEL ELETRICO 40X30X20CM QUADRO COMANDO HERMETICA	UN	50	491,4266	24.571,33
			CAIXA PAINEL ELETRICO 40X30X20CM QUADRO COMANDO HERMETICA				
						Última Compra:	3/2021 - 220,0000

20	MATERIAL	29807	CÂMERA BULLET FULL HD 1080P HDCVI 2MP 30M 3,6MM G4, RESISTENTE A CHUVA IP66	UN	60	533,7333	32.024,00
CÂMERA BULLET FULL HD 1080P HDCVI 2MP 30M 3,6MM G4, RESISTENTE A CHUVA IP66							
						Última Compra:	-- 0,0000
21	MATERIAL	29806	CAMERA BULLET, FULL HD 1080P HDCVI, INFRA 20M, RESISTENTE A CHUVA IP66	UN	60	274,44	16.466,40
CAMERA BULLET, FULL HD 1080P HDCVI, INFRA 20M, RESISTENTE A CHUVA IP66							
						Última Compra:	-- 0,0000
22	MATERIAL	27291	CÂMERA IP BULLET RESOLUÇÃO – 4 MEGAPIXELS	UN	10	8.022,80	80.228,00
CÂMERA IP BULLET RESOLUÇÃO – 4 MEGAPIXELS, LENTE DE 2.7 A 12 MM MOTORIZADO, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, IR INTELIGENTE COM ALCANCE DE 50 METROS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67, SUPORTE A POE, COMPATÍVEL COM INTELBRAS CLOUD, FUNÇÃO WDR (120 DB), PROCESSADOR AMBARELLA, SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO, INTERFACE DO USUÁRIO WEB, SIM E ISIC, SENSOR DE IMAGEM 1/3" SONY EXMOR CMOS, OBTURADOR ELETRÔNICO 1/3S A 1/100.000S, ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0,03 LUX: COLORIDO 0 LUX: PRETO & BRANCO (IR LIGADO), RELAÇÃO SINAL-RUÍDO >50 DB, SAÍDA DE VÍDEO BNC (1,0 VP-P/75 Ω), DISTÂNCIA FOCAL 2.7 A 12 MM, ABERTURA MÁXIMA F1.4, ZOOM ÓPTICO 4.4X, ÂNGULO DE VISÃO H: 100° A 35°, V:54° A 20°, TIPO DE LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA, MONTADA EM PLACA, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/H.264/MJPEG, RESOLUÇÃO DE IMAGEM 4M (2688 × 1520), ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL, ABANDONO/RETIRADA DE OBJETOS, DETECÇÃO DE FACE, MUDANÇA DE CENA, DETECÇÃO DE ÁUDIO, ATÉ 7 FOTOS POR SEGUNDO, BIT RATE H.265: 14 KBPS A 9984 KBPS, H.264: 28 KBPS A 10240 KBPS, MJPEG: 40 KBPS A 40960 KBPS, TAXA DE FRAMES STREAM PRINCIPAL: 4M/QVHD/3M/1080P/ 1.3M/720P (1 A 30 FPS), STREAM EXTRA: D1/CIF (1 A 30 FPS), DIMENSÕES (L × A × P) 94,8 × 94,8 × 273,3 MM.							
						Última Compra:	3/2021 - 2.430,0000
23	MATERIAL	27292	CÂMERA IP DE 4 MP DE RESOLUÇÃO, PROTEÇÃO IP67, 30 METROS DE IR	UN	32	1.651,64	52.852,48
CÂMERA IP DE 4 MP DE RESOLUÇÃO, PROTEÇÃO IP67, 30 METROS DE IR, ALIMENTAÇÃO POE, SENSOR DE IMAGEM 1/3" 4 MEGAPIXELS CMOS, SENSIBILIDADE 0,08 LUX/F2.0 (COLORIDO, 1/3S, 30IRE), 0,3 LUX/F2.0 (COLORIDO, 1/30S, 30IRE), 0 LUX/F2.0 (IR LIGADO), TIPO DE LENTE FIXA, DISTÂNCIA FOCAL 3.6MM, ÂNGULO DE VISÃO H: 81° / V: 44°, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG, TAXA DE FRAMES STREAM PRINCIPAL: 4M (1 A 20 FPS) 3M/1080P/ 1.3M/ 720P (1 A 30 FPS) STREAM EXTRA D1/ VGA/ CIF (1 A 30 FPS), COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC / DWDR 60DB) / HLC, INTERFACE 1 RJ-45 (10/100BASE-T), PROTOCOLOS HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, QOS, UPNP, NTP, BONJOUR, IEEE 802.1X, MULTICAST, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH, SIP INTELBRAS CLOUD, APLICAÇÕES E MONITORAMENTO INTERFACE WEB, INTELBRAS SIM, INTELBRAS IP UTILITY, ISIC, ONVIF (S), DIMENSÕES (L × A × P) 69,8 × 70,0 × 162,6 MM, PESO LÍQUIDO: 220 G, BRUTO: 300 G, CERTIFICAÇÕES CE: (EN 60950:2000), FCC: FCC PART 15 SUBPART B							
						Última Compra:	3/2021 - 570,0000
24	MATERIAL	27293	CÂMERA IP SPEED DOME FULL HD, ZOOM DE 12×, RESOLUÇÃO DE 2 MP PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E COM ALTA DEFINIÇÃO	UN	4	7.304,8533	29.219,41
CÂMERA IP SPEED DOME FULL HD, ZOOM DE 12×, RESOLUÇÃO DE 2 MP PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E COM ALTA DEFINIÇÃO, SUPORTE A POE+: ENERGIA E DADOS EM UM ÚNICO CABO, CASE ROBUSTO PROTEGIDO COM IP66, IR DE 100 METROS, COMPRESSÃO H.265, COMPATÍVEL COM INTELBRAS CLOUD, GRAVAÇÃO MICRO CARTÃO SD (MÁXIMO 128 GB), SENSOR DE IMAGEM 1/2.8" 2 MEGAPIXELS STARVIS™ CMOS, PIXELS EFETIVOS (H × V) 1920 × 1080, SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PROGRESSIVO, VELOCIDADE DE OBTURADOR 1/3 S A 1/300.000 S, SENSIBILIDADE MODO DIA – COLORIDO: 0,005 LUX, MODO NOITE – PRETO E BRANCO: 0 LUX (IR LIGADO), COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC / HLC / WDR (120 DB), REDUÇÃO DE RUÍDO ULTRA DNR 2D / 3D, ZOOM ÓPTICO 12×, ZOOM DIGITAL 4X, DISTÂNCIA FOCAL 5.3 A 64 MM, ALIMENTAÇÃO DC 12 V / 3 A (± 25%) POE+ (802.3AT), POTÊNCIA TOTAL CONSUMIDA 13 W, 20 W (IR LIGADO), DIMENSÕES (L × A × P) 160 × 295 × 160 MM, PESO APROXIMADO 4 KG, CERTIFICAÇÃO FCC, CE E UL							
25	MATERIAL	27294	CARREGADOR USB EC1 FAST BRANCO- FONTE	UN	100	43,2666	4.326,66
CARREGADORA USB COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO							
CARREGADOR USB EC1 FAST BRANCO- FONTE CARREGADORA USB COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 VAC – 50/60 HZ) E UMA SAÍDA 5 V / 2,4 A , QUE PROPORCIONA CARREGAMENTO ATÉ 2 VEZES MAIS RÁPIDO (5 V / 2,4 A) PARA QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO COMPATÍVEL COM ENTRADA USB. FORNECE CARREGAMENTO SEGURO, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, SEM VICIAR A BATERIA DO PRODUTO							

CONECTADO. ENTRADA: 100-240VCA 50/60HZ 0,4A MAX - BIVOLT AUTOMATICO > MATERIAL ANTICHAMA - NAO DETERIORA COM O AQUECIMENTO DO PRODUTO > POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA > CARREGA QUALQUER EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM ENTRADA USB > CARREGAMENTO SEGURO QUE NÃO VICIA A BATERIA DO PRODUTO CONECTADO > COMPATÍVEL COM QUALQUER CABO

					Última Compra:	3/2021 - 44,0000	
26	MATERIAL	27295	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 7 GERACAO OU SUPERIOR 8GB SSD 240GB WINDOWS 10 OEM	UN	150	4.261,36	639.204,00
			COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 7 GERACAO OU SUPERIOR 8GB SSD 240GB WINDOWS 10 OEM				
					Última Compra:	3/2021 - 1.729,0000	
27	MATERIAL	27296	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 7 GERACAO OU SUPERIOR 8GB DE MEMORIA RAM, SSD 240 GB COM PLACA DE VIDEO DE 4GB WINDOWS 10 OEM	UN	20	5.359,80	107.196,00
			COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 7 GERACAO OU SUPERIOR 8GB DE MEMORIA RAM, SSD 240 GB COM PLACA DE VIDEO DE 4GB WINDOWS 10 OEM				
					Última Compra:	3/2021 - 2.410,0000	
28	MATERIAL	29790	CONECTOR BNC COM MOLA	UN	200	8,9866	1.797,32
			CONECTOR BNC COM MOLA				
					Última Compra:	-- 0,0000	
29	MATERIAL	29792	CONECTOR P4 (MACHO) COM BORNE	UN	100	8,9866	898,66
			CONECTOR P4 (MACHO) COM BORNE				
					Última Compra:	-- 0,0000	
30	MATERIAL	24132	CONECTOR RJ45 CATEGORIA: CAT5E; EXCEDE OS LIMITES; ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D; POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM EM QUALQUER PADRÃO; MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA; TIPO DE CONECTOR RJ-45; TIPO DE CABO U/UTP CAT.5E, COM HOM	UN	2.500	1,67	4.175,00
			CONECTOR RJ45 CATEGORIA: CAT5E; EXCEDE OS LIMITES; ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D; POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM EM QUALQUER PADRÃO; MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA; TIPO DE CONECTOR RJ-45; TIPO DE CABO U/UTP CAT.5E, COM HOMOLOGAÇÃO ANATEL				
31	MATERIAL	24097	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL 1155 1156 CORE I3 I5 I7; SOCKET COMPATÍVEIS: INTEL LGA 1156/1155; PROCESSADORES COMPATÍVEIS: INTEL CORE I3, I5, E I7; VOLTAGEM DE ENTRADA: 12V DC; POTÊNCIA: 1.4V; VELOCIDADE DO COOLER: 2200+ - 10% RPM	UN	30	61,94	1.858,20
			COOLER PARA PROCESSADOR INTEL 1155 1156 CORE I3 I5 I7; SOCKET COMPATÍVEIS: INTEL LGA 1156/1155; PROCESSADORES COMPATÍVEIS: INTEL CORE I3, I5, E I7; VOLTAGEM DE ENTRADA: 12V DC; POTÊNCIA: 1.4V; VELOCIDADE DO COOLER: 2200+ - 10% RPM				
					Última Compra:	3/2021 - 43,0000	
32	MATERIAL	24096	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 775; BASE DE ALUMÍNIO 6063; VOLTAGEM: DC 12V; VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS À UMA TEMPERATURA MÉDIA DE 25° C, COMPATÍVEL COM INTEL LGA 775, CORE 2 DUO E6850, PENTIUM 4 550, 551, 653, PENTIUM E; CONSUMO DE ENERGIA	UN	30	104,90	3.147,00
			COOLER PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 775; BASE DE ALUMÍNIO 6063; VOLTAGEM: DC 12V; VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS À UMA TEMPERATURA MÉDIA DE 25° C, COMPATÍVEL COM INTEL LGA 775, CORE 2 DUO E6850, PENTIUM 4 550, 551, 653, PENTIUM E; CONSUMO DE ENERGIA: 4W; VELOCIDADE DE 2200 RPM (ROTAÇÕES POR MINUTO); FLUXO DE AR MÁXIMO: 40,9 CPM				
					Última Compra:	3/2021 - 45,0000	

33	MATERIAL	27298	DISCO RÍGIDO DE 12TB ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA	UN	8	5.900,50	47.204,00
<p>DISCO RÍGIDO DE 12TB ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA, OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA, ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV, 3 ANOS DE GARANTIA, CAPACIDADE FORMATADA 12TB, EM CONFORMIDADE COM ROHS2, BUFFER DE HOSPEDAGEM 6 GB/S, CACHE (MB) 256 MB/S, ALTURA 26.1MM, COMPRIMENTO 147MM, LARGURA 101.6 MM, PESO 0.66 KG.</p>							
						Última Compra:	3/2021 - 2.920,0000
34	MATERIAL	27299	DISCO RÍGIDO DE 2TB ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA,	UN	10	2.329,50	23.295,00
<p>DISCO RÍGIDO DE 2TB ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA, OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA, ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV, 3 ANOS DE GARANTIA, CAPACIDADE FORMATADA 2TB, EM CONFORMIDADE COM ROHS2, BUFFER DE HOSPEDAGEM 6 GB/S, CACHE (MB) 256 MB/S, ALTURA 26.1MM, COMPRIMENTO 147MM, LARGURA 101.6 MM, PESO 0.66 KG.</p>							
						Última Compra:	3/2021 - 464,0000
35	MATERIAL	7476	ESTABILIZADOR DE TENSÃO PORTÁTIL, DE MESA, CAPACIDADE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 KVA	UN	200	766,10	153.220,00
<p>ESTABILIZADOR DE TENSÃO PORTÁTIL, DE MESA, CAPACIDADE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 KVA, PROCESSO DE ESTABILIZAÇÃO COMUTAÇÃO A TRIACS, ESTADO SÓLIDO, TENSÃO DE ENTRADA DE 127V, TENSÃO DE SAÍDA 115V +/- 5%, SEM DISTORÇÃO HARMÔNICA, FILTRO DE LINHA, PROTEÇÃO - CURTO-CIRCUITO/ANTI-CHOQUE, MÍNIMO DE 3 SAÍDAS COM TOMADAS TRIPOLARES, TRANSFORMADOR ISOLADOR.</p>							
						Última Compra:	3/2021 - 143,5000
36	MATERIAL	29788	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS + DPS - PRETO, COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1M	UN	100	64,067	6.406,66
<p>FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS + DPS - PRETO, COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1M</p>							
						Última Compra:	-- 0,0000
37	MATERIAL	29789	FITA P/ ROTULADOR 12MM PRETO/BRANCO	UN	40	173,2666	6.930,66
<p>FITA P/ ROTULADOR 12MM PRETO/BRANCO</p>							
38	MATERIAL	29821	FONE DE OUVIDO COM CONTROLE DE VOLUME E MICROFONE ACOPLADO, UTILIZANDO UMA CONEXÃO P3 (COM TREA CANAIS, SENDO DOIS PARA SAÍDA EM ESTERO ESQUERDO E DIREITO E UM PARA ENTRADA DO MICROFONE) GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE SOM	UN	20	163,6333	3.272,67
<p>FONE DE OUVIDO COM CONTROLE DE VOLUME E MICROFONE ACOPLADO, UTILIZANDO UMA CONEXÃO P3 (COM TREA CANAIS, SENDO DOIS PARA SAÍDA EM ESTERO ESQUERDO E DIREITO E UM PARA ENTRADA DO MICROFONE) GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE SOM</p>							
						Última Compra:	-- 0,0000
39	MATERIAL	29796	FONTE ATX 230W; 4 CONECTORES SATA; TENSÃO ENTRADA : 100-220AC	UN	250	295,00	73.750,00
<p>FONTE ATX 230W; 4 CONECTORES SATA; TENSÃO ENTRADA: 110 ~ 220V AC; TENSÃO SAÍDA: 12V; ATX 12V 2.2; FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C A 50°C; SAÍDA 3.3V: 22A; SAÍDA 5V: 18A; SAÍDA 12V V1: 30A; SAÍDA 12V: -12V = 0,3A; SAÍDA 5V VSB: 2,5A; EFICIÊNCIA - FONTE ATX 230W; 4 CONECTORES SATA; TENSÃO ENTRADA: 110 ~ 220V AC; TENSÃO SAÍDA: 12V; ATX 12V 2.2; FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C A 50°C; SAÍDA 3.3V: 22A; SAÍDA 5V: 18A; SAÍDA 12V V1: 30A; SAÍDA 12V: -12V = 0,3A; SAÍDA 5V VSB: 2,5A; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 70%; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO; CONECTOR MB ATX: 24P; QUANTIDADE CONECTORES IDE ATA: 5; QUANTIDADE CONECTORES SATA: 4; QUANTIDADE CONECTORES FLOPPY DISK: 1; QUANTIDADE CONECTORES VGA 6 PINOS: 1; ATX: 1 CONECTOR ATX 12V 8(4+4) PINOS; ENTRADA AC: 110/220V, 60HZ</p>							
						Última Compra:	-- 0,0000



40	MATERIAL	24094	FORTE CHAVEADA 12 VDC 2 A; PLUG: P4; COMPRIMENTO DO CABO: 1M; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (AC) 50/60HZ (BIVOLT); TENSÃO DE SAÍDA: 12 V (DC) 2 A (2000MA). FORTE CHAVEADA 12 VDC 2 A; PLUG: P4; COMPRIMENTO DO CABO: 1M; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (AC) 50/60HZ (BIVOLT); TENSÃO DE SAÍDA: 12 V (DC) 2 A (2000MA).	UN	50	121,44	6.072,00
Última Compra: 3/2021 - 32,9000							
41	MATERIAL	29797	FORTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12 V 5 A, FILTRO ANTIRRÚIDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, FORTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12 V 5 A, FILTRO ANTIRRÚIDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, ALIMENTA ATÉ 10 CÂMERAS HD, MULTIUSO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED E SOM AUTOMOTIVO, SAÍDA 12,8 VCC PARA COMPENSAR PERDA DE TENSÃO DO CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SURTO, SOBRECARGA E SOBRECORRENTE, 1 ANO DE GARANTIA MESMO COM O CABO P4 CORTADO, TENSÃO NOMINAL 110 - 240 VCA, VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO 90 - 264 VCA, CORRENTE MÁXIMA 1 A (COM TENSÃO E CARGAS NOMINAIS), FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA 50 OU 60 HZ, VARIAÇÃO MÁXIMA NA	UN	40	79,11	3.164,00
43	MATERIAL	24115	GABINETE ATX 4 BAIAS SEM FONTE; TAMANHO MÁXIMO DA PLACA MÃE: ATX / E MICRO ATX; SLOT'S DE EXPANSÃO: 7; POSIÇÃO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL; BAIAS: 4; USB E ÁUDIO NO FRONTAL GABINETE ATX 4 BAIAS SEM FONTE; TAMANHO MÁXIMO DA PLACA MÃE: ATX / E MICRO ATX; SLOT'S DE EXPANSÃO: 7; POSIÇÃO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL; BAIAS: 4; USB E ÁUDIO NO FRONTAL	UN	15	747,40	11.211,00
Última Compra: 3/2021 - 127,5000							
44	MATERIAL	24106	GRAVADOR DE DVD/RW EXTERNO USB GRAVADOR DE DVD/RW EXTERNO USB	UN	10	287,20	2.872,00
Última Compra: 3/2021 - 141,0000							
45	MATERIAL	27301	GRAVADOR DE IMAGEM DVR COM 8 CANAIS + 2 CANAIS IPS MULTI HD GRAVADOR DE IMAGEM DVR COM 8 CANAIS + 2 CANAIS IPS MULTI HD COMPATÍVEIS COM OS PROTOCOLOS HDCVI, AHD, HDTV, IP E ANALÓGICO. COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV + AHD + ANALÓGICA + IP, GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 4 MP LITE, 1080P OU 720P SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC FUNÇÃO BNC + IP: ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR INTELIGÊNCIA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB SUPPORTA 1 DISCO RÍGIDO DE ATÉ 10 TB MODO NVR: TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP.	UN	10	837,8666	8.378,67
Última Compra: 3/2021 - 855,0000							
46	MATERIAL	27302	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM NVD, GRAVA ATÉ 32 CÂMERAS IP EM FULL HD A 30 FPS GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM NVD, GRAVA ATÉ 32 CÂMERAS IP EM FULL HD A 30 FPS, 2 INTERFACES DE REDE	UN	2	4.422,00	8.844,00

47	MATERIAL	24107	GRAVADOR E LEITOR DE DVD INTERNO 24X SATA GRAVADOR E LEITOR DE DVD INTERNO 24X SATA	UN	30	270,35	8.110,50
						Última Compra:	3/2021 - 100,0000
48	MATERIAL	24128	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO 1U PARA RACK PADRÃO19" GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO 1U PARA RACK PADRÃO19"	UN	40	66,55	2.662,00
						Última Compra:	3/2021 - 45,0000
49	MATERIAL	29815	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 -	UN	10	511,20	5.112,00
						Última Compra:	-- 0,0000
50	MATERIAL	29816	HD SATA 2.5" 5400RPM P/ NOTEBOOK CAPACIDADE 500 GB; HD SATA 2.5" 5400RPM P/ NOTEBOOK CAPACIDADE 500 GB; TECNOLOGIA INTERNA HDD; INTERFACES SATA; APLICAÇÕES NOTEBOOK; LOCALIZAÇÃO INTERNO; FATOR DE FORMA 2.5 IN; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO5400 RPM	UN	10	834,65	8.346,50
						Última Compra:	-- 0,0000
51	MATERIAL	27304	HD SATA 3.5" CONEXÃO SATA; COMPATIBILIDADE SATA 1 2 3 HD SATA 3.5" CONEXÃO SATA; COMPATIBILIDADE SATA 1 2 3; CAPACIDADE 1000 GB; TECNOLOGIA INTERNA HDD; FATOR DE FORMA 3.5 IN; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM; VELOC. DE TRANSFERÊNCIA 6000 MB/S	UN	40	587,1466	23.485,86
						Última Compra:	3/2021 - 278,0000
52	MATERIAL	24130	KEYSTONE RJ45 FÊMEA CAT5E, SEGUINDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, COM HOMOLOGAÇÃO	UN	1.000	31,375	31.375,00
53	MATERIAL	29808	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS MANUAL CCD FLASH LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS MANUAL CCD FLASH CARACTERÍSTICAS:COMUNICAÇÃO: USB;FONTE DE LUZ: LED VERMELHO DE 632NM;SENSOR: LINEAR;VELOCIDADE: 100 LEITURAS POR SEGUNDO;DISTÂNCIA DE LEITURA:PCS90% (20 MIL): ATÉ 200MM;LARGURA DE CAMPO: PCS90% (10MIL): 40MM EM CONTATO;ÂNGULO DE LEITURA: CODE39 (10 MIL): FRONTAL: 10° A 40° +/- 5° ESQUERDA/DIREITA: 30° +/-5°; LUZ AMBIENTE: LÂMPADA FLUORESCENTE DE 10.000 LUX NO MÁXIMO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20° A 70°C; UMIDADE RELATIVA: 20% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO);QUEDA: 1,5M EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO; DIMENSÕES: 65MM X 168MM X 55MM (LARGURA, PROFUNDIDADE, ALTURA); PESO: 150G;MATERIAL: ABS	UN	5	539,35	2.696,75
						Última Compra:	-- 0,0000

54	MATERIAL	29795	LIMPA CONTATO ELETRICO SPRAY 300ML LIMPA CONTATO ELETRICO SPRAY 300ML	UN	20	45,2925	905,85	
								Última Compra: -- 0,0000
55	MATERIAL	24098	MEMÓRIA RAM DESKTOP 4 GB; FREQUÊNCIA: 1333MHZ; PINAGEM: 240 - PIN; CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB); LATÊNCIA CAS: DDR3; LATÊNCIA: 9; TIMING: 9-8-7-6; TENSÃO: 1.5V MEMÓRIA RAM DESKTOP 4 GB; FREQUÊNCIA: 1333MHZ; PINAGEM: 240 - PIN; CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB); LATÊNCIA CAS: DDR3; LATÊNCIA: 9; TIMING: 9-8-7-6; TENSÃO: 1.5V	UN	20	203,21	4.064,20	
								Última Compra: 3/2021 - 150,0000
56	MATERIAL	24099	MEMÓRIA RAM DESKTOP DDR4 8GB; FREQUÊNCIA: 2400MHZ; LATÊNCIA: 15 - 15 - 15 AT 1.2V; 2400 CL15-15-15 @1.2V; 288-PIN DIMM; CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V-0. MEMÓRIA RAM DESKTOP DDR4 8GB; FREQUÊNCIA: 2400MHZ; LATÊNCIA: 15 - 15 - 15 AT 1.2V; 2400 CL15-15-15 @1.2V; 288-PIN DIMM; CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V-0	UN	20	576,44	11.528,80	
								Última Compra: 3/2021 - 220,0000
57	MATERIAL	29810	MICROFONE USB MICO AJUSTÁVEL COM TRIPE E CABO DE 1.8M MICROFONE USB MICO AJUSTÁVEL COM TRIPE E CABO DE 1.8M	UN	10	260,35	2.603,50	
								Última Compra: -- 0,0000
58	MATERIAL	24125	MINI RACK DE PAREDE - 12U/500 MM - PADRÃO 19" MINI RACK DE PAREDE - 12U/500 MM - PADRÃO 19"	UN	10	717,00	7.170,00	
								Última Compra: 3/2021 - 475,0000
59	MATERIAL	24124	MINI RACK DE PAREDE - 3U/300 MM - PADRÃO 19" MINI RACK DE PAREDE - 3U/300 MM - PADRÃO 19"	UN	10	254,60	2.546,00	
								Última Compra: 3/2021 - 286,0000
60	MATERIAL	29800	MONITOR DE LED 19" WIDE 16:9 RESOLUCAO 1920X1080 COM ENTRADA VGA E HDMI MONITOR DE LED 19" WIDE 16:9 RESOLUCAO 1920X1080 COM ENTRADA VGA E HDMI	UN	60	1.433,00	85.980,00	
61	MATERIAL	29801	MONITOR LCD - 24" -TIPO LCD, WIDESCREEN, FULL HD, DVI - HDM/VGA - MONITOR LCD - 24" -TIPO LCD, WIDESCREEN, FULL HD, DVI - HDM/VGA -	UN	5	2.329,00	11.645,00	
								Última Compra: -- 0,0000
62	MATERIAL	29791	MOUSE PAD TECIDO PRETO 22X18CM MOUSE PAD TECIDO PRETO 22X18CM	UN	150	13,48	2.022,00	
								Última Compra: -- 0,0000
63	MATERIAL	12067	MOUSE USB DUAS TECLAS NA COR PRETO, PADRÃO IBM-PC; MICROSOFT MOUSE COM INTERFACE USB V2.0 E SENSOR ÓPTICO, 3 BOTÕES (INCLUINDO O DO SCROLL), SCROLL VERTICAL, ERGONOMIA PARA DESTROS E CANHOTOS.	UN	250	29,7866	7.446,65	
								Última Compra: 3/2021 - 11,0000
64	MATERIAL	29814	NOBREAK XNB 1440 VA / 720 W INTERATIVO 120V, 6 TOMADAS DE SAÍDA, NOBREAK XNB 1440 VA / 720 W INTERATIVO 120V, 6 TOMADAS DE SAÍDA, 2 BATERIA DE 12 V 7 AH, 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~, VARIAÇÃO DA TENSÃO 90-145 V~, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR 15 A, CABO DE FORÇA CABO DE 1,2 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A	UN	20	2.133,475	42.669,50	

65	MATERIAL	29813	NOBREAK XNB 600 VA / 300 W INTERATIVO 120V, 4 TOMADAS DE SAÍDA	UN	150	862,04	129.306,00
<p>NOBREAK XNB 600 VA / 300 W INTERATIVO 120V, 4 TOMADAS DE SAÍDA, 1 BATERIA DE 12 V 7 AH, 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~, VARIAÇÃO DA TENSÃO 90-145 V~, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR 10 A, CABO DE FORÇA CABO DE 1,2 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA* 120 V~, REGULAÇÃO DA TENSÃO MODO REDE: 120V~ ±10% MODO BATERIA: 120V~ ±5%, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA <10 MS, FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 50 / 60 HZ ±1 HZ, FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR), TOMADA (NBR 14136) 4 TOMADAS DE 10 A, DIMENSÕES (L × A × P) 101 × 142 × 298 MM, PESO 4,26 KG .</p>							
						Última Compra:	-- 0,0000
66	MATERIAL	27308	NOTEBOOK CORE I3 7 GERACAO OU SUPERIOR,15,6 POLEGADAS, SSD 240GB, 6 GB DE RAM, PROCESSADOR DE 2,3 GHZ. 6 HORAS DE AUTONOMIA, WINDOWS 10 OEM	UN	50	6.705,70	335.285,00
<p>NOTEBOOK CORE I3 7 GERACAO OU SUPERIOR,15,6 POLEGADAS, SSD 240GB, 6 GB DE RAM, PROCESSADOR DE 2,3 GHZ, 6 HORAS DE AUTONOMIA, WINDOWS 10 OEM</p>							
67	MATERIAL	29793	PAR DE CABO ADAPTADOR INJETOR POE RJ45 MACHO E FÊMEA 20 CM	UN	50	145,8666	7.293,33
<p>PAR DE CABO ADAPTADOR INJETOR POE RJ45 MACHO E FÊMEA 20 CM</p>							
						Última Compra:	-- 0,0000
68	MATERIAL	24100	PASTA TERMICA 10G BSNAGA PROCESSADORES, TRANSITOR, CPU.	UN	10	10,49	104,90
<p>PASTA TERMICA 10G BSNAGA PROCESSADORES, TRANSITOR, CPU.</p>							
						Última Compra:	3/2021 - 7,0000
69	MATERIAL	29785	PATCH CORD CAT.5E MULTILAN AZUL 2,5M	UN	500	30,4533	15.226,65
<p>PATCH CORD CAT.5E MULTILAN AZUL 2,5M</p>							
						Última Compra:	-- 0,0000
70	MATERIAL	24127	PATCH PANEL CAT5E COM 24 PORTAS 10/100MBPS, COM HOMOLOGAÇÃO ANATEL	UN	30	652,775	19.583,25
<p>PATCH PANEL CAT5E COM 24 PORTAS 10/100MBPS, COM HOMOLOGAÇÃO ANATEL</p>							
						Última Compra:	3/2021 - 165,0000
71	MATERIAL	29818	PEN DRIVER 64GB USB 3.0	UN	50	95,185	4.759,25
<p>PEN DRIVER 64GB USB 3.0</p>							
						Última Compra:	-- 0,0000
72	MATERIAL	24102	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS; ADAPTADOR 10/100/1000 MBPS PCI; EM CONFORMIDADE COM IEEE 802.3/802.3U/802.3AB ETHERNET STANDART	UN	30	211,3333	6.340,00
<p>PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS; ADAPTADOR 10/100/1000 MBPS PCI; EM CONFORMIDADE COM IEEE 802.3/802.3U/802.3AB ETHERNET STANDART</p>							
						Última Compra:	3/2021 - 72,0000
73	MATERIAL	24103	PLACA DE REDE PCI EXPRESS X1 10/100/1000; COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE802.3X (FULL DUPLEX), IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB. SUPORTE PARA IEEE802.1P, IEEE 802.1Q VLAN.	UN	40	218,50	8.740,00

74	MATERIAL	24104	PLACA DE REDE USB EXTERNA RJ45 ADAPTADOR LAN ETHERNET 10/100MB	UN	40	128,1333	5.125,33
			PLACA DE REDE USB EXTERNA RJ45 ADAPTADOR LAN ETHERNET 10/100MB				
						Última Compra:	3/2021 - 35,1000
75	MATERIAL	24108	PLACA DE SOM USB 5.1 CANAIS NOTEBOOK PC 3D ADAPTADOR AUDIO	UN	15	55,3333	830,00
			PLACA DE SOM USB 5.1 CANAIS NOTEBOOK PC 3D ADAPTADOR AUDIO				
						Última Compra:	3/2021 - 50,0000
76	MATERIAL	24101	PLACA VÍDEO PCI-E VGA DVI HDMI; SLOT: PCI EXPRESS 2.0	UN	10	371,64	3.716,40
			PLACA VÍDEO PCI-E VGA DVI HDMI; SLOT: PCI EXPRESS 2.0				
						Última Compra:	3/2021 - 242,0000
77	MATERIAL	24129	PORCA GAIOLA + PARAFUSO M5 PIFIXAÇÃO RACK	UN	1.200	36,3075	43.569,00
			PORCA GAIOLA + PARAFUSO M5 PIFIXAÇÃO RACK				
						Última Compra:	3/2021 - 0,9400
78	MATERIAL	22244	PROJETOR MULTIMÍDIA COM PAINEL: LCD SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD, 3-CHIP TECHNOLOGY COR: PRETO RESOLUÇÃO: SVGA (800 X 600)	UN	3	7.825,20	23.475,60
			PROJETOR MULTIMÍDIA COM PAINEL: LCD SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD, 3-CHIP TECHNOLOGY COR: PRETO RESOLUÇÃO: SVGA (800 X 600) RESOLUÇÃO SUPOSTADA: VGA, XGA, SXGA CONTRASTE: 3000:1 LÂMPADA: 200W UHE (E-TORL) DURAÇÃO DA LÂMPADA: ECO: 5000 HORAS / ALTO BRILHO: 4000 HORAS AJUSTE DE FOCO: MANUAL ZOOM: 1.35X DIGITAL DISTÂNCIA PARA PROJEÇÃO: 0,88 - 10,44 M LENTE: F-N 1,44 LENTE DE PROJEÇÃO FOCAL: 16,7 MM AJUSTE DE INCLINAÇÃO: SIM SAÍDA DE LUZ BRANCA: 2,800 LUMENS SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 2,800 LUMENS. CONTROLE REMOTO SELEÇÃO ENTRADA, POWER, MODO DE COR, BOTÕES PARA CONEXÃO DIRETA (COMPUTADOR, VIDEO E USB), VOLUME, E-ZOOM, A/V MUTE, NUM, FREEZE, MENU, HELP, AUTO, ASPECTO, POINTER, PG UP / PG DOWN, BOTÕES DE NAVEGAÇÃO, BOTÃO USER, ESC E ENTER. ALTA FLEXIBILIDADE NO AJUSTE DA IMAGEM ALÉM DO AJUSTE DE KEYSTONE VERTICAL. CONEXÕES 01 X USB 2.0 A 01 X USB B 01 X VGA (MINI D-SUB 15 PIN) 01 X ÁUDIO (BRANCO / VERMELHO) 01 X S-VÍDEO 01 X RCA				
79	MATERIAL	27309	RACK CAIXA METÁLICA VERTICAL PAREDE PARA DVR MINI	UN	15	271,30	4.069,50
			RACK CAIXA METÁLICA VERTICAL PAREDE PARA DVR MINI FINE CFTV DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 40 CM X LARGURA 11 CM X COMPRIMENTO 35 CM				
						Última Compra:	3/2021 - 128,5700
80	MATERIAL	24126	RÉGUA PARA RACK 19" COM 12 TOMADAS E PLUG 20A	UN	30	163,275	4.898,25
			RÉGUA PARA RACK 19" COM 12 TOMADAS E PLUG 20A				
						Última Compra:	3/2021 - 100,0000
81	MATERIAL	29802	REPETIDOR WIFI DE TOMADA 300MPS	UN	20	203,07	4.061,50
			REPETIDOR WIFI DE TOMADA 300MPS				
						Última Compra:	-- 0,0000
82	MATERIAL	24131	ROLO DE VELCRO DUPLA FACE 25MM X 3M - PRETO	UN	60	31,8666	1.912,00
			ROLO DE VELCRO DUPLA FACE 25MM X 3M - PRETO				
						Última Compra:	3/2021 - 24,5000
83	MATERIAL	29817	ROTEADOR WIFI COM 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI, 4 PORTAS GIGABIT	UN	25	473,875	11.846,88
			ROTEADOR WIFI COM 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI, 4 PORTAS GIGABIT (1 INTERNET E 3 LAN): IDEAL PARA PLANOS DE INTERNET ACIMA DE 100 MEGA. APLICATIVO WI-FI CONTROL HOME: FACILIDADE E PRATICIDADE PARA VOCÊ CONFIGURAR E GERENCIAR O SEU ROTEADOR. » TECNOLOGIA WI-FI 5 COM ATÉ 867MBPS EM 5 GHZ (802.11AC) E				



84	MATERIAL	24116	ROTEADOR WIFI COM CHECK-IN FACEBOOK AP; MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR, REPETIDOR WIRELESS3; CAPACIDADE SIMULTÂNEA: ATÉ 60 USUÁRIOS NAVEGANDO; FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ; POTÊNCIA DE RF: 500 MW; ANTENAS: 2 ANTENAS REMOVÍVEIS 5 DBI; COBERTURA WIRELESS: 300 M4; P	UN	15	919,7466	13.796,20
ROTEADOR WIFI COM CHECK-IN FACEBOOK AP; MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR, REPETIDOR WIRELESS3; CAPACIDADE SIMULTÂNEA: ATÉ 60 USUÁRIOS NAVEGANDO; FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ; POTÊNCIA DE RF: 500 MW; ANTENAS: 2 ANTENAS REMOVÍVEIS 5 DBI; COBERTURA WIRELESS: 300 M4; PADRÃO: IEEE 802.11 B/G/N 300 MBPS 2T2R; FLASH: 8 MB - SDRAM: 64 MB; SENSIBILIDADE: -90 DBM; PADRÃO: 10/100 MBPS; 1 WAN/LAN (POE PASSIVO); - 1 LAN; OPÇÃO DE OCLTAR SSID CORPORATIVO; COMPATIBILIDADE COM A FUNÇÃO FACEBOOK WI-FI; SEGURANÇA: WEP / WPA-PSK (TKIP/AES) / WPA2-PSK (AES); MULTI SSID: 2; ISOLAÇÃO DE SSID: SSID VISITANTE ACESSA SOMENTE A WAN							
						Última Compra:	3/2021 - 289,9000
85	MATERIAL	29804	ROTULADORA ELETRONICA	UN	5	589,067	2.945,33
ROTULADORA ELETRONICA							
						Última Compra:	-- 0,0000
86	MATERIAL	29809	SCANNER DE MESA USB PRETO	UN	3	5.273,00	15.819,00
SCANNER DE MESA USB PRETO - 0651C014AA. ESPECIFICAÇÕES: - TIPO: DIGITALIZADOR DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA - UNIDADE DO SENSOR DE DIGITALIZAÇÃO: SENSOR CMOS CIS DE 1 LINHA - RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 PPP - FONTE DE ILUMINAÇÃO: LED RGB - LADO DE DIGITALIZAÇÃO: FRENTE VERSO DUPLEX - INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE TAMANHO DOS DOCUMENTOS: - LARGURA: 50,8 - 216 MM - COMPRIMENTO: 54 - 356 MM - ESPESURA: 27 - 209 G M² (0,06 - 0,25 MM) - MODO DE DOCUMENTO LONGO: 3000 MM MÁX. - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES DE VISITA: TAMANHO: 50,8 X 85 MM OU SUPERIOR ESPESURA: INFERIOR A 0,45 MM - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO DE PLÁSTICO: TAMANHO: 53,9 X 85,5 MM ESPESURA: 0,76 MM (É SUPORTADO CARTÃO EM RELEVO ATÉ 1,4 MM DE ESPESURA) - DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES: ATÉ 4 MM DE ESPESURA (ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE) - SEPARAÇÃO DE PAPEL: MÉTODO DE INVERSÃO DO ROLO SEPARADOR - CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 60 FOLHAS (80 G M²)							
						Última Compra:	-- 0,0000
87	MATERIAL	27310	SMARTPHONE ANDROID 10	UN	30	6.703,40	201.102,00
SMARTPHONE ANDROID 10, ARMAZENAMENTO DE 64 GB, MEMÓRIA RAM DE 3 GB, PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 662 (2,0 GHZ OCTA-CORE) ADRENO 610, TELA MAX VISION 6.5" HD+, BATERIA 5000 MAH, LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, ACELERÔMETRO, SENSOR DE PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, SENSOR DE LUZ AMBIENTE							
						Última Compra:	3/2021 - 1.200,0000
88	MATERIAL	29798	SSD 240GB: - FORMATO: 2, 5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S)	UN	80	516,1733	41.293,86
SSD 240GB: - FORMATO: 2, 5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 240GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2, 17G PICO (7 - 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB							
89	MATERIAL	24119	SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET; ; NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE DE DETECÇÃO DO PADRÃO DO CABO AUTOMÁTICAS (AUTO MDI/MDI-X); ; RECEPÇÃO E ENVIO DE DADOS SIMULTANEAMENTE E MELHOR CONTROLE DE TRÁFEGO COM FULL DUPLEX E FLOW CONTROL (IEEE 802.3X); ; ALTA CAPAC	UN	20	558,90	11.178,00
SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET; ; NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE DE DETECÇÃO DO PADRÃO DO CABO AUTOMÁTICAS (AUTO MDI/MDI-X); ; RECEPÇÃO E ENVIO DE DADOS SIMULTANEAMENTE E MELHOR CONTROLE DE							



90	MATERIAL	24117	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET; PADRÕES IEEE802.3X FULL DUPLEX AND FLOW CONTROL.	UN	20	2.750,55	55.011,00
<p>SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET; PADRÕES IEEE802.3X FULL DUPLEX AND FLOW CONTROL; IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3U 100BASE-TX IEEE802.1P; PRIORITY QUEUEING (COS) PROTOCOLO CSMA/CD TAXA DE TRANSFERÊNCIA; ETHERNET: 10 MBPS (HALF DUPLEX), 20 MBPS (FULL DUPLEX) FAST ETHERNET: 100 MBPS (HALF DUPLEX), 200 MBPS (FULL DUPLEX) GIGABIT ETHERNET: 2000 MBPS (FULL DUPLEX); TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35,7 MPPS; TAXA DE LATÊNCIA 4 ?S BUFFER DE MEMÓRIA 4 MB; TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8 K; CABEAMENTO SUPORTADO 10BASE-T: UTP CATEGORIA DO CABO 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M) 100BASE-TX: UTP CATEGORIA DO CABO 5, 5E (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 ? STP (MÁXIMO 100 M); QUANTIDADE DE PORTAS 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; AUTO MDI/MDI-X; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER); LEDS INDICADORES ALIMENTAÇÃO (POWER), LINK/ATIVIDADE POR PORTA E INDICAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD); APRENDIZADO DE ENDEREÇOS MAC; APRENDIZADO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA - ENTRADA: 100-240 VAC 50-60 HZ 0,5 A; PADRÃO EIA 19" COM 1 U DE ALTURA CARACTERÍSTICAS DE AMBIENTE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 40 °C (32 °F A 104 °F) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 70 °C (-40 °F A 158 °F) UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% A 90% UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 90% EMISSÃO DE SEGURANÇA E OUTROS ANATEL, FCC, CE, ROHS</p>							
						Última Compra:	3/2021 - 808,000
91	MATERIAL	24120	SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET; 8 PORTAS FAST ETHERNET ; QOS PARA A PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VOZ E VÍDEO ; POSSIBILIDADE DE SER ALIMENTADO POR POE PASSIVO PELA LAN1	UN	30	369,60	11.088,00
<p>SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET; 8 PORTAS FAST ETHERNET ; QOS PARA A PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VOZ E VÍDEO ; POSSIBILIDADE DE SER ALIMENTADO POR POE PASSIVO PELA LAN1</p>							
						Última Compra:	3/2021 - 69,0000
92	MATERIAL	29803	TABLET 32GB 4G TELA 8" ANDROID QUAD-CORE 2GHZ, 2GB RAM, CÂMERA 8MP AF + 2MP – PRETO, TELA DE 8", 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 2GB DE RAM	UN	40	1.751,20	70.048,00
<p>TABLET 32GB 4G TELA 8" ANDROID QUAD-CORE 2GHZ, 2GB RAM, CÂMERA 8MP AF + 2MP – PRETO, TELA DE 8", 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 2GB DE RAM</p>							
93	MATERIAL	27311	TELEFONE COM FIO RESISTENTE E PRÁTICO	UN	100	117,225	11.722,50
<p>TELEFONE COM FIO RESISTENTE E PRÁTICO. CONTA COM 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE, 3 FUNÇÕES (FLASH, REDISCARE MUDO) E POSIÇÃO EM MESA OU EM PAREDE.</p>							
						Última Compra:	3/2021 - 48,9000
94	MATERIAL	29805	TESTADOR FONTE DIGITAL LCD ALIMENTAÇÃO ATX 20/24	UN	2	177,053	354,11
<p>TESTADOR FONTE DIGITAL LCD ALIMENTAÇÃO ATX 20/24</p>							
						Última Compra:	-- 0,0000
95	MATERIAL	29812	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA GRAVAÇÕES EM 1080P WIDESCREEN, COMPATÍVEL COM LOGITECH CAPTURE	UN	15	1.102,05	16.530,75
<p>WEBCAM FULL HD COM MICROFONE E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA GRAVAÇÕES EM 1080P WIDESCREEN, COMPATÍVEL COM LOGITECH CAPTURE</p>							
						Última Compra:	-- 0,0000
TOTAL SOLICITAÇÃO		MATERIAL:	2.821.895,00	SERVIÇO:	0,00	2.821.895,00	
TOTAL GERAL		MATERIAL:	2.821.895,00	SERVIÇO:	0,00	2.821.895,00	

Congonhal, 29 de abril de 2022.

ANA HELOISA RODRIGUES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



JAQUELINE MELO MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000

 congonhaloficial  prefeituradecongonhal

www.congonhal.mg.gov.br

SILVIO CLAUDIO FRANCO
SECRETARIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

TEREZINHA DE FATIMA XAVIER MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BRUNO TEIXEIRA ALVES
CHEFE DE GABINETE

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026/2022
REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade nº
_____, CPF _____ para participar das reuniões
relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de
documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos,
assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas, atas de registro de preços e
contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos
por firme e valioso.

Congonhal, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____
(Reconhecer firma da assinatura)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
(ESTE DOCUMENTO DEVEÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES).

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026/2022
REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as
penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Congonhal, ____ de _____ de 2022.

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026/2022
REGISTRO DE PREÇOS**

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF, por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência do Edital, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Ata de Registro de preços, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº **0026/2022** realizada pela Prefeitura de Congonhal, no tipo menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

O licitante deverá apresentar proposta, preferencialmente, em arquivo eletrônico gravado em mídia removível, tais como, pen drive ou cd, através do programa “*i.maq web (aquisição)*”, disponível no site https://imaq.diretriz.net/adm_login/ para importação das informações pertinentes ao certame em curso, visando agilidade na realização do certame.

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SISTEMA INFORMATIZADO E DEVERA SER ENTREGUE EM PENDRIVE QUE SERÁ PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS.

APÓS O PREENCHIMENTO PELA EMPRESA LICITANTE, A MESMA DEVERA IMPRIMIR A PROPOSTA QUE CONSTARÁ O CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO ARQUIVO SALVO NO PENDRIVE E JUNTAR COM ESTE ANEXO ASSINADO E DATADO COM A DECLARAÇÃO ABAIXO.

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data,

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)
(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)
(Carimbo)

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 2819/2022 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2022, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº **0026/2022** e seus anexos e a proposta da empresa registrada correspondente conforme mapa de apuração sintético anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- I – O fornecimento dos produtos deverá ser executado **de forma parcelada**, conforme necessidade do município, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 05 (Cinco) dias úteis após a solicitação.
- II – O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, constante da autorização de fornecimento.
- III – Os produtos devem ser fornecidos com no mínimo 60 % (Sessenta Por Cento) de vigência de seu prazo de validade, quando aplicável.

IV – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

§1º A presente ata de registro de preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela EMPRESA REGISTRADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

§2º Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§3º A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da EMPRESA REGISTRADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

§4º Correrá por conta da EMPRESA REGISTRADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

§5º Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à empresa registrada o valor de R\$ _____ correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

Parágrafo Único – O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A empresa registrada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado até o 10º (décimo) dia útil.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

§ 3º A EMPRESA REGISTRADA, caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, ela deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO E REVISÃO DOS PREÇOS
--

Os preços dos produtos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata de registro de preços.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, **implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.**

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura de Congonhal.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer do setor compras e licitações e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

§ 10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§11. Os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Congonhal (MG).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional – programática e fonte de recursos.

REDUZIDO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
26	02.01.04.122.0002.3.003.4490.52.00-26	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
19	02.01.04.122.0002.4.007.3390.30.00-19	MATERIAL DE CONSUMO
53	02.02.04.122.0002.1.001.4490.52.00-53	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
36	02.02.04.122.0002.2.001.3390.30.00-36	MATERIAL DE CONSUMO
46	02.02.04.122.0002.2.004.3390.30.00-46	MATERIAL DE CONSUMO
48	02.02.04.122.0002.2.005.3390.30.00-48	MATERIAL DE CONSUMO

60	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00-60	MATERIAL DE CONSUMO
68	02.03.01.12.365.0005.2.009.3390.30.00-68	MATERIAL DE CONSUMO
89	02.03.03.3390.30.00-12.361.0005-2.014	MATERIAL DE CONSUMO
74	02.03.01.12.365.0005.1.003.4490.52.00-74	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
75	02.03.01.12.365.0005.1.004.4490.52.00-75	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
105	02.03.03.12.361.0005.1.006.4490.52.00-105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
120	02.03.04.12.361.0005.1.010.4490.52.00-120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
172	02.04.03.13.392.0004.2.035.3390.30.00-172	MATERIAL DE CONSUMO
180	02.04.03.13.392.0004.1.017.4490.52.00-180	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
189	02.05.10.122.0006.2.037.3390.30.00-189	MATERIAL DE CONSUMO
212	02.05.10.301.0006.2.044.3390.30.00-212	MATERIAL DE CONSUMO
234	02.05.10.301.0006.1.022.4490.52.00-234	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
235	02.05.10.301.0006.1.023.4490.52.00-235	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
352	02.07.01.15.451.0007.1.032.4490.52.00-352	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
347	02.07.01.15.451.0007.2.082.3390.30.00-347	MATERIAL DE CONSUMO
333	02.06.01.08.244.0042.1.026.4490.52.00-333	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
324	02.06.01.08.244.0042.2.075.3390.30.00-324	MATERIAL DE CONSUMO
302	02.06.01.08.244.0040.2.066.3390.30.00-302	MATERIAL DE CONSUMO
295	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00-295	MATERIAL DE CONSUMO
289	02.05.10.305.0006.1.025.4490.52.00-289	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
286	02.05.10.305.0006.2.062.3390.30.00-286	MATERIAL DE CONSUMO
268	02.05.10.302.0006.2.058.3390.30.00-268	MATERIAL DE CONSUMO
259	02.05.10.302.0006.2.057.3390.30.00-259	MATERIAL DE CONSUMO

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

A presente ata de registro de preços será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

8.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

8.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.5.

8.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

8.5. A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;

II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A EMPRESA REGISTRADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 10.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 10.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 10.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.5. Comportamento inidôneo;
- 10.1.6. Declaração falsa;
- 10.1.7. Fraude fiscal.

10.2. Para os fins do item 10.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3. Para condutas descritas nos itens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

10.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

10.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de

Congonhal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

10.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

10.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

10.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA REGISTRADA.

10.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA REGISTRADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA REGISTRADA à PREFEITURA DE CONGONHAL, a EMPRESA REGISTRADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

11.1 – Efetuar o pagamento do objeto desta ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

11.2 – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

11.3 - Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela EMPRESA REGISTRADA, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da Empresa Registrada em especial:

12.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

12.2 – O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

12.3 – Transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha.

12.4 – Independentemente da aceitação, a Empresa Registrada garantirá a qualidade dos produtos ofertados;

12.5 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais e responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

12.6 – Efetuar a troca dos produtos em desacordo com as normas vigentes, em especial da Vigilância Sanitária, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

12.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

12.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos.

12.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

12.10 - Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

12.11 - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

12.12 - A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Congonhal, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.

12.13 - A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução pelo representante do setor de compras da Prefeitura de Congonhal, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa registrada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura de Congonhal, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa registrada, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO

14.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

14.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - A Administração rejeitará a execução do objeto em desacordo com as especificações, cabendo à empresa registrada o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial nº **0026/2022** e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. A EMPRESA REGISTRADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta ata de registro de preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§ 2º. A EMPRESA REGISTRADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

§ 3º. Sob pena de a ata de registro de preços serem considerado rescindido unilateralmente, é defeso à EMPRESA REGISTRADA:

- I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;
- II. Transferir, no todo ou em parte, a ata de registro de preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§ 4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto empresa registrada.

§ 5º. Se, no decorrer da execução da ata de registro de preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a EMPRESA REGISTRADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre- MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de registro de preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Congonhal, 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026/2022
REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____
_____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso
VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação constante do item 7.0 e seus subitens do presente edital.

(LOCAL), _____ de _____ de 2022.

EMPRESA

OBS: Deverá ser entregue junto ao credenciamento, fora dos envelopes.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP OU MEI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026/2022
REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI), Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal)
(carimbo do CNPJ)

OBS: Deverá ser entregue junto ao credenciamento, fora dos envelopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 13 de maio de 2022. Congonhal (MG), 02 de maio de 2022. Moisés Ferreira Vaz - Prefeito Municipal.